



Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1429 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 29 DE SETEMBRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 65/07

P. 34980/07 *Estima a receita e fixa a despesa do município de Bauru, para o exercício financeiro de 2008*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Orçamento Geral do Município de Bauru, para o exercício Financeiro de 2008, estima a receita e a despesa em R\$ 421.396.255,23 (quatrocentos e vinte e um milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), discriminados através dos anexos desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei N.º 4.320/64, com os seguintes desdobramentos.

I – Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
RECEITAS CORRENTES	393.087.519,13	
Receita Tributária	77.027.943,61	
Receita de Contribuição	15.122.500,00	
Receita Patrimonial	14.629.103,40	
Receita de Serviços	59.145.775,20	
Transferências Correntes	209.913.338,12	
Outras Receitas Correntes	17.248.858,80	
RECEITAS DE CAPITAL	7.209.784,64	
Operação de Crédito	48.951,00	
Alienação de Bens	5.298.853,00	
Transferências de Capital	1.761.578,64	
Outras Receitas de Capital	100.402,00	
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	46.187.872,41	
Deduções de Receita Corrente	(25.088.920,95)	
TOTAL DA RECEITA	421.396.255,23	

II - Por Órgão

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Prefeitura Municipal de Bauru	288.257.663,62
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	133.138.591,61
FUNPREV	56.710.372,41
EMDURB	17.182.000,00
DAE	59.246.219,20
TOTAL	421.396.255,23

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

I – Por Funções de Governo

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR (R\$)
FUNÇÕES	
Legislativa	6.600.000,00
Judiciária	13.000,00
Essencial à Justiça	1.000,00
Administração	51.354.068,00
Segurança Pública	575.000,00
Assistência Social	12.289.583,50
Previdência Social	56.710.372,41
Saúde	71.101.175,58
Educação	73.544.180,00
Cultura	3.068.136,00
Urbanismo	28.183.605,00
Saneamento	56.287.619,20
Gestão Ambiental	15.023.717,00
Agricultura	959.297,54
Indústria	16.000,00
Comércio e Serviços	944.490,00
Desporto e Lazer	2.596.931,00
Encargos Especiais	39.938.080,00
Reserva de Contingência	2.190.000,00
TOTAL	421.396.255,23

II – Por Categorias Econômicas

CATEGORIA	VALOR (R\$)
Despesas Correntes	349.916.308,91
Despesas de Capital	57.556.455,36
Reserva RPPS	11.733.490,96
Reserva de Contingência	2.190.000,00
TOTAL	421.396.255,23

III – Por Órgão de Administração Direta

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	6.600.000,00
Gabinete do Prefeito	6.901.637,00
Secretaria da Administração	19.266.901,00
Secretaria da Educação	73.544.180,00
Secretaria de Economia e Finanças	4.540.320,00
Secretaria da Saúde	71.101.175,58
Secretaria Negócios Jurídicos	3.652.210,00
Secretaria de Obras	21.726.300,00
Secretaria do Planejamento	3.420.355,00
Secretaria do Bem Estar Social	12.289.583,50
Secretaria do Meio Ambiente	15.023.717,00

Secretaria do Esportes e Lazer	2.596.931,00
Secretaria da Cultura	3.068.136,00
Secretaria das Administrações Regionais	545.450,00
Secretaria da Agricultura	959.297,54
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	960.490,00
Encargos Gerais do Município	41.658.980,00
TOTAL ADM. DIRETA	287.857.663,62
Transferência Financeira à Emdurb	400.000,00
TOTAL GERAL	288.257.663,62

IV – Por Órgão de Administração Indireta

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
FUNPREV	56.710.372,41
EMDURB	17.582.000,00*
DAE	59.246.219,20
TOTAL ADM. INDIRETA	133.538.591,61

* Receita incluindo a transferência financeira de R\$ 400.000,00 oriunda da Prefeitura.

Art. 4º O valor referente a consignação de recursos a título de subvenção social e auxílio para entidades privadas, sem fins lucrativos, será desmembrada conforme quadro abaixo e executada na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Parágrafo único - A Administração deverá, através de decreto, durante o exercício 2008, definir quais serão as entidades contempladas e o respectivo valor.

I – Por Área de Aplicação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.516.679,34
Educação Infantil	2.740.000,00
Educação Fundamental	500.000,00
Fundo Mun. da Saúde	4.862.426,00
Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	715.000,00
Fundo Mun. da Assistência Social	7.699.253,34
AUXÍLIOS	3.531.780,16
Educação Infantil	2.440.000,00
Educação Fundamental	300.000,00
Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	105.000,00
Fundo Mun. da Assistência Social	686.780,16
TOTAL	20.048.459,50

Art. 5º O orçamento de investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto é fixado da seguinte forma:

I – Por Empresa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Companhia de Habitação Popular de Bauru	6.950.580,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA EMPRESA	6.950.580,00

Art. 6º Fica o poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar abertura de crédito adicional suplementar, em geral, no montante total do excesso de arrecadação, como também o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2.007, observando os vínculos obrigatórios das receitas às despesas a serem efetuadas, sem prejuízo no disposto do inciso III.

III - Realizar abertura de crédito adicional suplementar, em geral, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais até o limite de

30% do orçamento da despesa.

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, sem prejuízo no disposto no inciso III do artigo anterior, a deslocar recursos entre as modalidades de aplicação e elementos dentro da mesma unidade executora, programa e atividade, projeto ou operação especial da classificação das despesas segundo a natureza, do orçamento presente.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício de 2.008 a executar a transferência financeira na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (EMDURB) para fins de cobertura do seu déficit operacional.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.008, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, ...

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI REFERENTE AO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2008.

Bauru, 25 de setembro de 2007.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa., em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2008 compreendendo a administração direta e a indireta.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000; Lei 4.320 de 17 de março de 1.964; Lei Orgânica do Município de Bauru, e ainda: Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional especialmente a Portaria Conjunta nº. 2 de 08.08.2007.

O projeto de lei orçamentário, ora encaminhado à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Digna Câmara Municipal, observa os *Programas* concebidos na Lei nº 5.324 de 28 de dezembro de 2.005, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2.006 a 2.009 e Lei 5.468 de 20 de julho de 2.007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias dos poderes executivo e legislativo municipal para o exercício 2008.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei 4.320/64, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e fluante do município; e os restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis, conforme mostra as tabelas 1 e 2.

Tabela 1		Posição em 31.08.2007
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DEVEDOR * (R\$)
ESPECIFICAÇÃO		
DÍVIDA CONTRATADA		
Administração Direta: Prefeitura = Refinanciamento (Federalização)		82.340.553,33
Administração Indireta: DAE – PROMURB		2.526.374,52
OUTRAS DÍVIDAS – ACORDOS		
Administração Direta:	Parcelamento CPFIL	10.171.377,60
	Parcelamento INSS	556.529,85
	Parcelamento FUNPREV	75.686.485,25
	Precatório	21.681.560,10
	Parcelamento PASEP	4.699.484,18
		112.795.436,98
Administração Indireta:	EMDURB – Parcelamento INSS	21.133.666,66
	EMDURB – Parcelamento DAE	674.878,09
	EMDURB – Parcelamento FGTS	2.020.880,42
		23.892.925,17
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA		221.491.790,00

(*): exclui valores inscritos em restos a pagar

Tabela 2
DÍVIDA FLUTUANTE

ESPECIFICAÇÃO	Posição em 31.08.2007 VALOR (R\$)
Restos a Pagar (inclusive serviço da dívida)	
Administração Direta	57.852.110,47
Administração Indireta	16.419.849,24
	<i>EMDURB</i>
	<i>DAF</i>
	<i>FUNPREV</i>
	<i>CÂMARA</i>
	SUBTOTAL
Depósitos (cauções, consignações e credores diversos)	
Administração Direta	3.865.827,33
Administração Indireta	33.449.914,98
	<i>EMDURB</i>
	<i>DAF</i>
	<i>FUNPREV</i>
	<i>CÂMARA</i>
	SUBTOTAL
Débitos de Tesouraria	
Administração Direta	35.044.537,14
Administração Indireta	1.127.684,98
	<i>EMDURB</i>
	<i>FUNPREV</i>
	<i>CÂMARA</i>
	SUBTOTAL
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	174.072.565,83

As receitas estimadas para 2008 incluídas na proposta ora apresentada, podem ser sintetizadas na forma da tabela 3.

Tabela 3

RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	393.087.519,13
<i>Receitas Tributárias</i>	77.027.943,61
<i>Receita de Contribuição</i>	15.122.500,00
<i>Receita Patrimonial</i>	14.629.103,40
<i>Receita de Serviços</i>	59.145.775,20
<i>Transferências Correntes</i>	209.913.338,12
<i>Outras Receitas Correntes</i>	17.248.838,80
RECEITAS DE CAPITAL	7.209.784,64
<i>Operação de Crédito</i>	48.951,00
<i>Alienação de Bens</i>	5.298.853,00
<i>Transferência de Capital</i>	1.761.578,64
<i>Outras Receitas de Capital</i>	100.402,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	46.187.872,41
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-25.088.920,95
TOTAL DA RECEITA	421.396.255,23

A receita foi projetada, levando em conta, o comportamento do corrente exercício, bem como as séries históricas; e a exemplo dos anos anteriores, as transferências governamentais continuam sendo as mais representativas, em destaque o ICMS.

Na proposta ora apresentada, o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na *manutenção e desenvolvimento do ensino* está sendo observado, conforme demonstrados abaixo nas tabelas 4 e 5, identificados nos programas e ações a que correspondem essa destinação. Da mesma forma, as vinculações dos recursos a serem recebidos do FUNDEB estão sendo obedecidas na distribuição de aplicação no mínimo de 60% para os profissionais do magistério.

Tabela 4
APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

	VALOR - R\$
I - VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS INCIDENTES PARA BASE DE CÁLCULO	228.178.640,00
II - 25% DO VALOR DOS IMPOSTOS (II = I X 0,25)	57.044.660,00
III - VALOR DAS DEDUÇÕES	-25.088.920,95
IV - VALOR MÍNIMO DE INVEST. COM RECURSOS PRÓPRIOS (IV = II - III)	31.957.739,05
V - TRANSF. E CONV.DA UNIÃO OU ESTADO, VINCULADOS À EDUCAÇÃO	37.436.180,00
VI - TOTAL GERAL MÍNIMO A SER INVESTIDO NA EDUCAÇÃO (VI = IV + V)	69.393.919,05
TOTAL DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO	69.436.180,00

Tabela 5

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS DA UNIÃO OU ESTADO, VINCULADOS À EDUCAÇÃO	VALOR - R\$
Transferências Recebidas do FUNDEB	29.040.000,00
Transferências da Quota Estadual do Salário Educação	4.825.000,00
Outras Transferências da União Vinculadas ao Ensino	70.120,00
Outras Transferências do Estado Vinculadas ao Ensino	3.501.060,00
TOTAL	37.436.180,00

No que respeito às *ações e serviços públicos de saúde*, o município tem por obrigação destinar-lhes, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pelo Emenda Constitucional n.º 29. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento constitucional.

Tabela 6
APLICAÇÃO NA SAÚDE

	VALOR - R\$
I - VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS INCIDENTES PARA BASE DE CÁLCULO	228.178.640,00
II - 15% DO VALOR DOS IMPOSTOS (II = I X 0,15)	34.226.796,00
III - TRANSF. E CONV.DA UNIÃO OU ESTADO, VINCULADOS À SAÚDE	19.124.443,56
IV - OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS VINCULADAS À SAÚDE	643.180,00
V - TOTAL GERAL MÍNIMO A SER INVESTIDO NA SAÚDE (V = II + III + IV)	53.994.419,56
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE	71.101.175,98

Tabela 7

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR - R\$
Administração Geral	51.283.100,00
Atenção Básica	6.339.278,00
Construção, Ampliação e Reformas	1.400.000,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	4.327.108,80
Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	335.221,52
Assistência Farmacêutica	4.608.725,00
Gestão SUS	1.177.000,00
Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental	1.610.742,26
TOTAL APLICADO NA SAÚDE	71.101.175,98

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta, neste incluso o orçamento de investimento da empresa na qual o Município detém a maioria das ações com direito a voto.

O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta e indireta.

Os recursos orçamentários da Prefeitura serão aplicados conforme tabela abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

Tabela 8

DESPESA POR ÓRGÃOS:	VALOR (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	6.600.000,00
Gabinete do Prefeito	6.901.637,00
Secretaria de Administração	19.266.901,00
Secretaria de Educação	73.544.180,00
Secretaria de Economia e Finanças	4.540.320,00
Secretaria de Saúde	71.101.175,58
Secretaria Negócios Jurídicos	3.652.210,00
Secretaria de Obras	21.726.300,00
Secretaria de Planejamento	3.420.355,00
Secretaria do Bem Estar Social	12.289.583,50
Secretaria do Meio Ambiente	15.025.717,00
Secretaria do Esportes e Lazer	2.596.931,00
Secretaria de Cultura	3.068.136,00
Secretaria das Administrações Regionais	545.450,00
Secretaria de Agricultura	939.297,54
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	960.490,00
Encargos Gerais do Município	41.638.980,00
	287.857.663,62
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNPREV	56.710.372,41
EMDURB	17.582.000,00
DAE	59.246.219,20
	133.538.591,61
TOTAL	421.396.255,23

Tabela 09

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR (R\$)
FUNÇÕES	
Legislativa	6.600.000,00
Judiciária	13.000,00
Essencial à Justiça	1.000,00
Administração	51.354.068,00
Segurança Pública	575.000,00
Assistência Social	12.289.583,50
Previdência Social	56.710.372,41
Saúde	71.101.175,58
Educação	73.544.180,00
Cultura	3.068.136,00
Urbanismo	28.183.605,00
Saneamento	56.287.619,20
Gestão Ambiental	15.023.717,00
Agricultura	939.297,54
Indústria	16.000,00
Comércio e Serviços	944.490,00
Desporto e Lazer	2.596.931,00
Encargos Especiais	39.938.080,00
Reserva de Contingência	2.190.000,00
TOTAL	421.396.255,23

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pela Emenda Constitucional n.º 25; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e para a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos para novos projetos. Com relação aos fundos especiais, para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei n.º 4320/64, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no município.

A proposição prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização

está incluso neste projeto.

O projeto contempla reservas de contingência no montante de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais), tanto para atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, III, nos casos de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para dar lastro à abertura de créditos adicionais suplementares.

Enfim, o projeto apresenta o equilíbrio legal entre a despesa e receita do Município, na forma apresentada abaixo:

Tabela 10

COMPARATIVO DE RECEITA E DESPESAS POR ÓRGÃO			
ÓRGÃO	RECEITA - R\$	DESPESA - R\$	DEFICIT/SUPERÁVIT - R\$
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL*	288.257.663,62	287.857.663,62	400.000,00
FUNPREV	56.710.372,41	56.710.372,41	0,00
EMDURB*	17.582.000,00	17.582.000,00	-400.000,00
DAE	59.246.219,20	59.246.219,20	0,00
TOTAL	421.396.255,23	421.396.255,23	0,00

* O orçamento da Prefeitura Municipal de Bauru apresenta superávit orçamentário da ordem de R\$ 400.000,00 com previsão de serem transferidos à Emdurb, a qual apresenta em seu orçamento um déficit do mesmo valor.

Em complemento ao que já foi exposto e atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a proposta apresenta também dois anexos, a saber:

- Anexo I – Demonstrativo da Compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

- Anexo II – Demonstrativo do cálculo da receita corrente líquida e das correspondentes despesas com pessoal de competência do Poder Executivo.

Juntamente a este, estamos encaminhando o projeto de lei n.º 064/07 de 21/09/07, onde estão sendo solicitadas as adequações nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, a fim de compatibilizar as peças orçamentárias e atender as alterações ocorridas na elaboração do orçamento.

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Desde já coloco-me à disposição para conjuntamente participarmos de audiência pública para a discussão do presente projeto de lei, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal de Bauru

Anexo I

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2008		
METAS FISCAIS	VALORES LDO (R\$)	VALORES ORÇADOS (R\$)
Resultado Primário		
I - Total das Receitas Fiscais	305.969.000,00	407.017.375,40
II - Total das Despesas Fiscais	285.326.000,00	398.701.155,20
III - Resultado Primário (I-II)	20.643.000,00	8.316.220,20
Resultado Nominal		
IV - Saldo da Dívida Pública em 31.12.2007	160.200.000,00	221.491.790,01
V - Saldo da Dívida Pública em 31.12.2008	99.335.683,10	225.921.625,90
VI - Resultado Nominal (V-IV)	-60.864.316,90	-4.429.835,90

Anexo II

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS CORRESPONDENTES DESPESAS COM PESSOAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2008 (R\$)
Total da Receita Corrente Líquida (RCL)	363.685.882,82
Total de Gastos Com Pessoal	163.343.649,61
(%) dos gastos em relação a RCL	44,91%

PROJETO DE LEI N.º 64/07

P. 40774/07 Altera dispositivos da Lei 5.324 de 28 de dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006-2009, e da lei 5.468 de 20 de julho de 2007 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento de 2.008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As Leis Municipais n.º 5.324 de 28 de dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006-2009, e n.º 5.468 de 20 de julho de 2007 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento de 2.008, ficam alteradas, inclusive seus anexos, nos termos

desta Lei .

§ 1º - Ficam agrupadas as ações abaixo do programa 0000 - Encargos Gerais, da seguinte forma:

I - AÇÕES: 0005-Amortização da Dívida (Federalização) e 0006-Pagto dos Juros da Dívida (Federalização), agrupadas na ação 0021 - Pagamento da Dívida - Federalização;

II - AÇÕES: 0011-Pagto da Dívida com FUNPREV-Amortização e 0020-Pagto da Dívida com FUNPREV-Juros, agrupadas na ação 0022 - Pagamento da Dívida - FUNPREV;

III - AÇÕES: 0008-Amortização da Dívida (INSS) e 0009-Pagto dos Juros da Dívida (INSS) , agrupadas na ação 0023 - Pagamento da Dívida - INSS;

IV - AÇÕES: 0018-Amortização da Dívida (PASEP) e 0019-Pagto dos Juros da Dívida (PASEP) , agrupadas na ação 0024 - Pagamento da Dívida - PASEP.

§ 2º - Ficam alteradas as ações do programa 0025 - Assistência à Saúde, conforme abaixo:
I - AÇÃO: 2167 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, fica alterada para ação 2174 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

II - AÇÃO: 2170 - Vigilância Sanitária, fica alterada para ação 2179 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária;

III - AÇÃO: 2083 - Vigilância Epidemiológica, fica alterada para ação 2180 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidem. e Ambiental;

§ 3º - Ficam excluídas, do programa 0025 - Assistência à Saúde, as ações 2168 - Alimentação e Nutrição e a 2169 - Suporte Profilático e Terapêutico.

§ 4º - Ficam incluídas no programa 0000 - Encargos Gerais, a ação 0025 - Pagamento da Dívida - CPFL, no programa 0025 - Assistência à Saúde, as ações 2177 - Assistência Farmacêutica e 2178 - Gestão SUS e no programa 0047 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares, o projeto 1067 - Construção de Pólos de Alfabetização de Jovens e Adultos.

§ 5º - A ação 1075 - Construção do Prédio para a Câmara Municipal, constante no programa 0001 - Gestão do Sistema Adm. Da Câmara Municipal de Bauru, fica alterada para Construção/Reforma do Prédio para a Câmara Municipal

§ 6º - Ficam incluídas no Anexo de Unidades Orçamentárias, as unidades executoras 01.01.01 - Câmara Municipal e 05.02.01 - Encargos Gerais do Departamento de água e Esgoto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.008, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru,....

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI REFERENTE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO 2.008.

Bauru, 21 de setembro de 2007.

Submeto à consideração dos nobres Vereadores o projeto de lei que altera dispositivos da Lei 5.324 de 28 de dezembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006-2009, e da lei 5.468 de 20 de julho de 2007 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento de 2.008.

O presente projeto de lei o qual contempla alterações a serem efetuadas no PPA 2006-2009 e LDO 2008 foi realizado de forma integrada com a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, de modo a garantir que as alterações ora propostas, com impacto a partir de 2008, já fossem incorporadas no orçamento do Município.

Como principais alterações apresentadas no projeto, destacamos, além do agrupamento de ações do programa 0000 - Encargos Gerais, a adequação das ações do programa 0025 - Assistência à Saúde, em razão da Portaria nº. 1.497 de 22 de junho de 2.007 do Ministério de Estado da Saúde, inclusões de ações e alterações, conforme apresentadas abaixo:

I - ALTERAÇÕES

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS GERAIS

Situação Atual	Situação Nova
AÇÕES: 0005-Amortização da Dívida (Federalização) 0006-Pagto dos Juros da Dívida (Federalização)	AÇÃO 0021 - Pagamento da Dívida - Federalização
AÇÕES: 0011-Pagto da Dívida com FUNPREV-Amortização 0020-Pagto da Dívida com FUNPREV-Juros	AÇÃO 0022 - Pagamento da Dívida - FUNPREV
AÇÕES: 0008-Amortização da Dívida (INSS) 0009-Pagto dos Juros da Dívida (INSS)	AÇÃO 0023 - Pagamento da Dívida - INSS
AÇÕES: 0018-Amortização da Dívida (PASEP) 0019-Pagto dos Juros da Dívida (PASEP)	AÇÕES 0024 - Pagamento da Dívida - PASEP

PROGRAMA: 0025 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Situação Atual	Situação Nova
AÇÃO: 2167 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	AÇÃO: 2174 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
AÇÃO: 2170 - Vigilância Sanitária	AÇÃO: 2179 - Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária
AÇÃO: 2083 - Vigilância Epidemiológica	AÇÃO: 2180 - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidem. e Ambiental

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DO SISTEMA ADM. DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Situação Atual	Situação Nova
AÇÃO: 1075 - Construção do Prédio para a Câmara Municipal	AÇÃO: 1075 - Construção/Reforma do Prédio para a Câmara Municipal

II- EXCLUSÕES

PROGRAMA: 0025 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

AÇÃO: 2169 - Suporte Profilático e Terapêutico. O serviço será atendido na ação Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

AÇÃO: 2168 - Alimentação e Nutrição. O serviço será atendido nas demais ações do programa 0025.

III - INCLUSÕES

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS GERAIS

AÇÃO: 0025 - Pagamento da Dívida - CPFL;

PROGRAMA: 0025 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

AÇÃO: 2177 - Assistência Farmacêutica;

AÇÃO: 2178 - Gestão SUS.

PROGRAMA: 0047 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

AÇÃO: 1067 - Construção de Pólos de Alfabetização de Jovens e Adultos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2008

- Unidade Executora 01.01.01 - Câmara Municipal;

- Unidade Executora 05.02.01 - Encargos Gerais do Departamento de Água e Esgoto.

São essas, Nobres Vereadores, as razões que me levam a propor o projeto de lei em questão.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU

LEI Nº 5481, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

P.10.399/07 Institui o Plano Comunitário de Melhorias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Comunitário de Melhorias - PCM, a ser executado diretamente pela população, observado o disposto nesta lei.

Art. 2º - O plano comunitário de melhorias instituído no artigo anterior consiste em autorizar que a população contrate diretamente a execução de determinadas obras e serviços de seu interesse com empresas previamente cadastradas perante o Município e, conforme o caso, possuam o menor preço dentre aqueles anualmente registrados pela Administração Pública Municipal em regular processo de licitação.

Art. 3º - O Plano Comunitário de Melhorias compreende a execução de:

I - Pavimentação asfáltica e recapeamento de vias;

II - Guias e Sarjetas;

III - Galeria de águas pluviais;

IV - Implantação e extensão da rede de iluminação pública;

§ 1º - Para os fins previstos nesta lei considera-se recapeamento de vias a aplicação de nova camada de pavimento asfáltico sobre ou em substituição, por completo, à camada já existente.

§ 2º - É terminantemente vedada a realização de recuperação de vias mediante remendos, emendas ou supressão de buracos ou falhas nelas existentes no regime do plano comunitário de melhorias.

§ 3º - Todas as obras e serviços de melhoria realizadas no regime do plano comunitário deverão observar as normas técnicas dos órgãos municipais competentes.

§ 4º - Caberá aos órgãos municipais competentes determinar as especificações das obras e serviços de melhoria por meio de projetos básicos e memoriais descritivos, aprovar os respectivos projetos executivos, fiscalizar a execução das obras e serviços de melhoria realizadas nos moldes previstos na presente lei, bem como receber, provisória e definitivamente, aquelas corretamente executadas e concluídas.

Art. 4º - A autorização para realização das obras e serviços de melhorias será outorgada pela Administração Municipal somente à empresa previamente cadastrada junto à Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo único - O cadastramento prévio das empresas aptas à executar melhorias pelo regime do Plano Comunitário dependerá do preenchimento dos requisitos da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, que observarão as normas gerais emitidas pela União relativas a licitações e contratos administrativos vigentes, que constarão de decreto regulamentar.

Art. 5º - A autorização para execução de melhorias pelo regime do plano comunitário poderá ser concedida desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - adesão expressa dos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis situados no local, via ou logradouro em que forem se realizar as obras e serviços de melhoria que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do montante das mesmas;

II - os imóveis estejam em relação de continuidade uns em relação aos outros, sendo vedada a

fragmentação das obras e serviços de melhoria.

III - a empresa autorizada preste garantia no importe de 5% (cinco por cento) do valor orçado das obras e serviços de melhoria, observadas quanto as formas de garantia possíveis o disposto em decreto regulamentar, que observará necessariamente as disposições constantes nas normas gerais vigentes emitidas pela União relativas a licitações e contratos administrativos.

§ 1º - Havendo adesão expressa de todos os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis situados no local, via ou logradouro em que se realizarem as obras e serviços de melhoria nos moldes previstos nesta Lei, os mesmos receberão autorização para contratar qualquer uma das empresas previamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Obras ou até mesmo a empresa que possua o menor preço registrado junto à Administração Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 4º da presente lei, cabendo a opção aos interessados.

§ 2º - A empresa, que possuir o menor preço dentre aqueles anualmente registrados pela Administração Pública Municipal em regular processo de licitação, poderá obter indicação da Administração dos locais destinados à execução das melhorias de que trata o art. 3º da presente lei e demonstrando o atendimento dos requisitos fixados no presente dispositivo receberá a respectiva ordem de serviço para a execução das obras.

§ 3º - Os valores correspondentes aos percentuais das obras e serviços de melhoria que caberiam aos proprietários ou possuidores não aderentes, nos termos do inciso I e do § 2º do presente artigo serão executados pela mesma empresa contratada pelos aderentes mediante expedição de ordem de serviço pela Administração Municipal, que arcará com os custos respectivos, evitando-se, assim, por interesse público, o fracionamento da obra.

§ 4º - Nas hipóteses em que as obras e serviços de melhoria tiverem adesão apenas parcial e forem realizadas nos termos do inciso I e parágrafos 2º e 3º do presente artigo, a Fazenda Municipal cobrará dos proprietários ou possuidores não aderentes à realização das mesmas a respectiva contribuição de melhoria em valores nunca inferiores aos que foram pagos pelos aderentes.

§ 5º - A garantia a que se refere o inciso III do presente artigo será levantada pela empresa autorizada somente depois de transcorridos 06 (seis) meses contados da conclusão das obras e serviços de melhoria, e quando prestada em dinheiro será devidamente atualizada de acordo com os índices de correção oficiais do Município.

§ 6º - A empresa autorizada a executar as obras e serviços de melhoria perderá a garantia prestada em favor do Município quando abandonar a obra antes de sua finalização, bem como no caso das obras e serviços executados apresentarem problemas no decorrer do prazo fixado no parágrafo anterior e que não forem por ela prontamente sanados, sem prejuízo de sua responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - A empresa que possuir o menor preço registrado junto à Administração Municipal ou os próprios interessados na execução de obras e serviços de melhoria no regime previsto nesta lei deverão apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, subscrito por proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis situados no local, via ou logradouro em que forem se realizar as obras e serviços de melhoria que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do montante das mesmas.

Parágrafo único - Do requerimento deverão constar nome completo, número da cédula de identidade (RG ou RNE), inscrição no cadastro nacional de contribuintes (CPF) ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e endereço completo de cada um dos beneficiários.

Art. 7º - Tratando-se de adesão integral, nos termos do § 1º do art. 5º desta lei, a empresa autorizada contratará diretamente com os interessados e responsabilizar-se-á pela obra, seu custo e forma de pagamento, inclusive com relação a eventual inadimplência dos interessados, não arcando a municipalidade com nenhum ônus, seja a que título for.

Art. 8º - Tratando-se de adesão parcial, nos termos do § 2º do art. 5º desta lei, será observado o seguinte procedimento:

I - Instrumentalizada a relação jurídica entre os aderentes e a empresa com menor preço registrado, o Município expedirá a respectiva ordem de serviço para início da execução

da obra;

II - A empresa responsabilizar-se-á pela obra, seu custo e forma de pagamento, inclusive com relação a eventual inadimplência dos aderentes, não arcando a municipalidade com nenhum ônus relativo a essa parcela da obra, seja a que título for;

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas no presente artigo a Administração Municipal somente poderá autorizar a realização da melhoria se houver previsão expressa nas leis orçamentárias municipais permitindo-lhe assumir a respectiva parcela na execução das mesmas e desde que presente o interesse público, avaliado única e exclusivamente pela Administração com base em critérios de conveniência e oportunidade, devidamente justificados.

Art. 9º - Tratando-se de obra ou serviço de recapeamento de vias a ordem de serviço somente será expedida se demonstrada a adesão integral dos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis situados no local, via ou logradouro em que forem se realizar as obras e serviços de melhoria.

Parágrafo único - Se a empresa demonstrar expressamente seu interesse em arcar com as despesas correspondentes às parcelas dos não aderentes, não transferindo quaisquer ônus dessa sua conduta ao Município, a ordem de serviço será regularmente expedida.

Art. 10 - Tratando-se de implantação ou de extensão da rede de iluminação pública, o interessado observará o seguinte procedimento:

I - Formulará requerimento para que a Administração Municipal solicite a elaboração de orçamento das obras ou serviços junto à concessionária local do serviço público de distribuição e fornecimento de energia elétrica;

II - Apresentado o orçamento pela concessionária, o Município publicará no Diário Oficial ou comunicará diretamente ao interessado o valor orçado pela concessionária, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para que efetue o recolhimento aos cofres do Município, em conta específica e vinculada criada para tal fim, comprovando o mesmo junto à Secretaria Municipal de Obras;

III - Comprovado o recolhimento, a Administração efetuará o pagamento dos serviços orçados, no prazo impreterível de 24 (vinte e quatro) horas, à concessionária e solicitará a execução imediata do serviço;

Art. 11 - Todas as obras e serviços autorizados nos termos desta lei, depois de executadas e entregues, passarão a integrar o patrimônio público municipal, devendo essa condição constar expressamente das autorizações concedidas e do contrato particular celebrado entre os interessados e a empresa autorizada e da ordem de serviço expedida pelo Município.

Art. 12 - A empresa que realizar a obra contratada, se obriga a fornecer carta de garantia dos serviços realizados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos ao Município, depois de concluída a mesma.

Art. 13 - Todas as especificações da autorização de que trata esta lei constarão de termo próprio a ser firmado entre o Executivo e a empresa autorizada.

Art. 14 - Nas vias e logradouros onde existam próprios públicos municipais, a Administração Municipal sempre autorizará a realização das obras e serviços de melhoria, arcando com a sua respectiva proporção na realização das mesmas, bem como com a parcela relativa aos não aderente, observadas quanto a estes as demais regras previstas nesta lei.

Art. 15 - O Município não se responsabilizará pelas dívidas dos inadimplentes, nem pelos prejuízos que venham eventualmente a ser causados em decorrência da execução dos contratos particulares celebrados entre as Empresas autorizadas e os respectivos interessados.

§ 1º - A empresa autorizada e os aderentes terão plena liberdade no ajuste da forma de pagamento das dívidas, sendo absolutamente vedada à empresa iniciar a cobrança das melhorias realizadas antes da conclusão da obra e de seu efetivo recebimento pela Administração Municipal.

§ 2º - O pagamento da parcela devida pela municipalidade se fará com estrita observância das normas gerais emitidas pela União relativas a licitações, contratos administrativos e finanças públicas vigentes.

Art. 16 - O regime do plano comunitário de melhorias instituído pela presente lei, não exime o município do ônus de executar as obras e serviços de melhoramentos públicos previstos no art. 3º por conta de dotações orçamentárias próprias, ou sob

empreitada, respeitado sempre o interesse público, critérios de conveniência e oportunidade e licitação prévia, quando for o caso, podendo em tais casos:

I - cobrar contribuição de melhorias dos diretamente favorecidos até o limite dos gastos com as obras e serviços de melhoria ou;

II - conceder isenções tributárias sobre tais contribuições de melhorias, a serem estabelecidas por leis específicas;

Art. 17 - O Município realizará anualmente licitação para manter registrados preços unitários das obras e serviços de melhoria previstas nos incisos do art. 3º, com exceção do inciso IV do mesmo dispositivo, que possui, atualmente, um único fornecedor.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em até 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as Leis Municipais nº 2591/85, 2641/86, 4456/99, 4493/99, 4557/00, 4682/01, 4.831/02 e os Decretos Municipais nº 8619/99, 8863/00 e 9617/03.

Bauru, 28 de setembro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

Secretário de Economia e Finanças

PAULO BRITTES

Secretário de Obras

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10525, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

P. 24913/07 *Permite ao servidor público municipal LUIZ CARLOS DOS SANTOS o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru/ SP.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no processo administrativo nº 24913/07,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Colônia do Almoxarifado Central sob nº 02, na cidade de Bauru-SP.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

a) prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;

b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do Permissionário de seus familiares;

c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o Permissionário;

d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do Permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

e) a responsabilidade exclusiva do Permissionário por toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel, sendo que as mesmas não poderão ser objetos de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;

f) a responsabilidade do Permissionário pela solicitação da ligação de energia elétrica junto à CPFL, bem como a ligação de água junto ao DAE, comprometendo-se igualmente a solicitar àqueles órgãos os desligamentos de tais serviços quando da desocupação do imóvel.

g) onerosidade da permissão

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de setembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

FERNANDO FERREIRA JORGE

Secretário de Administração

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10531, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

P. 11054/07-AP. 10405/07 *Regulamenta a prestação de serviços extraordinários e horas feridas no âmbito da Administração Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Em casos excepcionais, desde que justificados pelos titulares das Secretarias Municipais e após a autorização expedida pela Chefia de Gabinete, será permitida a convocação e o pagamento de servidores para a execução de horas extras e feridas, onde se fizerem imprescindíveis.

Art. 2º - Em razão das atividades emergenciais desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria do Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito (Conselho Tutelar), a autorização para a execução de horas extras e feridas e o pagamento será concedida pelos seus Secretários Municipais.

Art. 3º - Excluindo as atividades emergenciais, serão pagas até 02 (duas) horas diárias, respeitando o limite de 60 (sessenta) horas mensais a um mesmo servidor, devendo o montante que ultrapassar tal limite ser anotado no banco de horas.

Parágrafo 1º - Fica vedado o pagamento em dinheiro das horas extras e feridas anotadas para compensação.

Parágrafo 2º - Fica, expressamente, proibido o acréscimo de qualquer percentual sobre as horas anotadas para fins de compensação.

Art. 4º - Cada Secretaria Municipal, através da Divisão de Administração e Expediente, efetuará o controle das horas extras e feridas no banco de horas, devendo ter a respectiva autorização do Diretor e Secretário da pasta, podendo a Diretoria de Divisão liquidar este banco até o final de cada exercício, à época das férias ou em período que anteceder a aposentadoria.

Art. 5º - As horas extras e feridas executadas aos sábados, domingos e feriados deverão ser programadas previamente de forma que o servidor descanse durante os dias úteis da semana.

Art. 6º - A prestação de serviços extraordinários, bem como a autorização ou o pagamento, sem observância das disposições do Decreto e ainda a percepção pelo servidor sem que o tenha efetivamente prestado, sujeitarão aos infratores as penalidades civis, penais e administrativas.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 10397, de 14 de março de 2007.

Bauru, 26 de setembro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVARIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

FERNANDO FERREIRA JORGE

Secretário da Administração

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10532, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

P. 17724/2007 *Dispõe sobre a concessão de subvenção às entidades que compõem a rede de serviços sócio-assistenciais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO- A previsão de subvenção às entidades assistenciais que estão recebendo recursos através do Fundo Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 5379, de 06 de julho de 2006, e a necessidade de efetivação dos referidos repasses,

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas às Entidades que compõem o Fundo Municipal da dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as subvenções, abaixo especificadas, para o exercício de 2007, destinadas à manutenção destas:

FICHA 371 EL SUB43-0 CC23 FR 03 APLICAÇÃO 33056-6

Entidades	Valor R\$/mês	Valor R\$/ano
Casa da Esperança	1.120,00	10.080,00
CEAC Projeto Girassol	980,00	8.820,00
Pequenos Obreiros de Curuçá	700,00	6.300,00
Fundato CITE	1.820,00	16.380,00
CEAC Colmeia	2.100,00	18.900,00
Casa do Garoto	1.260,00	7.560,00
Lar Escola Rafel Mauricio	1.400,00	12.600,00
CEAC Seara da Luz	2.800,00	25.200,00
IASCJ Criança 2000	560,00	5.040,00
CIPS	10.220,00	91.980,00
ACAE	700,00	6.300,00
Pets PMB	3.360,00	30.240,00
Total	26.600,00	239.400,00

FICHA 371 EL SUB 43-0 CC23 FR 03 APLICAÇÃO 500.20 – R\$ 87.755.78**FICHA 369 EL SUB 43-0 CC23 FR 03 APLICAÇÃO 500.20 - 339.416.26**

Entidades	Valor R\$/mês	Valor R\$/09 meses
SAPAB	700,00	8.400,00
Fundação I. Loyola F. Nazaré	—	26.325,00
SORRI	—	17.319,00
APAE	—	60.000,00
Assoc. Creche Rodrigues Abreu (ampliação)	—	38.643,00
Casa da Esperança	—	66.140,00
CEAC Seara da Luz	—	65.599,70
CEAC Colméia	—	65.389,56
Fundação Inácio de Loyola Família de Nazaré (Resgate)	8.828,42	79.455,78
Total		427.172,04

FICHA 371 EL SUB 43-0 CC34 FR 02 APLICAÇÃO 500.16 – R\$ 45.600,00**FICHA 369 EL SUB 42-0 CC34 FR 03 APLICAÇÃO 500.01 - 60.000,00**

Entidades	Valor R\$/mês	Valor R\$/09 meses
Crecre Berc. Cruzada Pastores de Belem	—	60.000,00
ACAÊ	—	11.200,00
Centro Espírita Amor e Caridade	—	11.200,00
Instituto das Apostolas Sagrado Coração de Jesus	—	23.200,00
Total		105.600,00

Art. 2º - O valor das subvenções de que trata o artigo anterior serão pagos de acordo com o que ficou determinado nos convênios firmados entre as Entidades e a Secretaria Municipal de Bem - Estar Social.

Art. 3º - As Entidades deverão utilizar as verbas para o fim a que se destinam, devendo, ainda, prestarem contas de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme determina o artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de setembro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10534, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

P. 38175/2007 *Declara de Utilidade Pública imóveis pertencentes a MOARA AGRO MERCANTIL LTDA e ALEXANDRE YOSHIMITSU OKAMA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 38175/07

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

a) *Setor 05, Quadra 1022, Lote 03 do Residencial Parque Granja Cecília B.*

O terreno, identificado como lote 1, da quadra G, do Residencial Parque Granja Cecília B, situado na Rua Juzo Hirata, quarteirão 1, lado par, esquina com a Avenida José da Silva Martha, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, medindo 14,00 metros de frente, confrontando com a citada Rua Juzo Hirata; 36,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a referida Avenida José da Silva Martha, com a qual faz esquina em curva, com o raio de 9,00 metros; 45,00 metros do lado esquerdo dividindo com o lote 02; 23,00 metros pelos fundos dividindo com o Recinto Mello Moraes, encerrando uma área de 1.017,617 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a MOARA AGRO MERCANTIL LTDA conforme Matrícula nº 65.786 do Primeiro Oficial de Registro de Imóvel de Bauru encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3.964.

b) *Setor 05, Quadra 1022, Lote 04 do Residencial Parque Granja Cecília B.*

O terreno identificado como lote nº 2, da quadra G, do “Residencial Parque Granja Cecília B”, situado na Rua Juzo Hirata, quarteirão 1, lado par, distante 23,00 metros do alinhamento da Avenida José da Silva Martha, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, medindo 23,00 metros de frente e de fundos, por 45,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua Juzo Hirata; do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 1; do lado esquerdo com o lote nº 3; pelos fundos com o Recinto Mello Moraes, com uma área de 1.035,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a MOARA AGRO MERCANTIL LTDA conforme Matrícula nº 65.787 do Primeiro Oficial de Registro de Imóvel de Bauru encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3.964.

c) *Setor 05, Quadra 1022, Lote 05 do Residencial Parque Granja Cecília B.*

O terreno identificado como lote nº 3, da quadra G, do “Residencial Parque Granja Cecília B”, situado na Rua Juzo Hirata, quarteirão 1, lado par, distante 46,00 metros do alinhamento da Avenida José da Silva Martha, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, medindo 23,00 metros de frente e de fundos, por 45,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua Juzo Hirata; do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 2; do lado esquerdo com o lote nº 4; pelos fundos com o Recinto Mello Moraes, com uma área de 1.035,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a MOARA AGRO MERCANTIL LTDA conforme Matrícula nº 65.788 do Primeiro Oficial de Registro de Imóvel de Bauru encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3.964.

d) *Setor 05, Quadra 1022, Lote 06 do Residencial Parque Granja Cecília B.*

O terreno identificado como lote nº 4, da quadra G, do “Residencial Parque Granja Cecília B”, situado na Rua Juzo Hirata, quarteirão 1, lado par, distante 69,00 metros do alinhamento da Avenida José da Silva Martha, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, medindo 23,00 metros de frente e de fundos, por 45,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua Juzo Hirata; do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 3; do lado

O terreno identificado como lote nº 16, da quadra G, do “Residencial Parque Granja Cecília B”, situado na Rua Juzo Hirata, quarteirão 1, lado par, distante 44,00 metros do alinhamento da Avenida José Henrique Ferraz, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, medindo 23,00 metros de frente e de fundos, por 45,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua Juzo Hirata; do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 15; do lado esquerdo com o lote nº 17; pelos fundos com o Recinto Mello Moraes, com uma área de 1.035,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a MOARA AGRO MERCANTIL LTDA conforme Matrícula nº 65.801 do Primeiro Oficial de Registro de Imóvel de Bauru encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3.964.

q) *Setor 05, Quadra 1022, Lote 19 do Residencial Parque Granja Cecília B.*

O terreno identificado como lote nº 17, da quadra G, do “Residencial Parque Granja Cecília B”, situado na Rua Juzo Hirata, quarteirão 1, lado par, distante 21,00 metros do alinhamento da Avenida José Henrique Ferraz, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, medindo 23,00 metros de frente e de fundos, por 45,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a citada Rua Juzo Hirata; do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 16; do lado esquerdo com o lote nº 18 e 19; pelos fundos com o Recinto Mello Moraes, com uma área de 1.035,00 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a ALEXANDRE YOSHIMITSU OKAMA conforme Matrícula nº 65.802 do Primeiro Oficial de Registro de Imóvel de Bauru encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3.964.

r) *Setor 05, Quadra 1022, Lote 20 do Residencial Parque Granja Cecília B.*

O terreno identificado como lote nº 18, da quadra G, do “Residencial Parque Granja Cecília B”, situado na Avenida José Henrique Ferraz, quarteirão 17, lado ímpar, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, medindo 20,848 metros de frente, confrontando com a citada Avenida José Henrique Ferraz, 14,66 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Juzo Hirata, com a qual faz esquina em curva, com o raio de 9,00 metros, 32,919 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote 19; 22,50 metros nos fundos dividindo com o lote 17, encerrando com uma área de 589,203 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a ALEXANDRE YOSHIMITSU OKAMA conforme Matrícula nº 65.803 do Primeiro Oficial de Registro de Imóvel de Bauru encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3.964.

s) *Setor 05, Quadra 1022, Lote 21 do Residencial Parque Granja Cecília B.*

O terreno identificado como lote nº 19, da quadra G, do “Residencial Parque Granja Cecília B”, situado na Avenida José Henrique Ferraz, quarteirão 17, lado ímpar, distante 26,00 metros do alinhamento da Rua Juzo Hirata, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, medindo 26,026 metros de frente, confrontando com a citada Avenida José Henrique Ferraz, 32,919 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o lote 18, 46,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o Recinto Mello Moraes; 22,50 metros nos fundos com o lote 17, encerrando com uma área de 887,839 metros quadrados. Referido Imóvel consta pertencer a ALEXANDRE YOSHIMITSU OKAMA conforme Matrícula nº 65.804 do Primeiro Oficial de Registro de Imóvel de Bauru encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 3.964.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a ampliação das instalações do Recinto Mello Moraes.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Bauru, 28 de setembro de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM

Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENSE A. REGINA TAVARES - Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CESSA OS EFEITOS:

A partir de 01/10/2007, portaria nº 1698/2007, cessa os efeitos da portaria nº 744/2006, que concedeu Licença Sem Vencimentos à servidora **MARINA TAEKO YOSHIURA**, RG nº 9.585.010, matrícula: 23704, Auditor Fiscal Tributário I, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo 14.821/2007.

A partir de 01/10/2007, portaria nº 1699/2007, cessa os efeitos da portaria nº 070/2006, que concedeu Licença Sem Vencimentos à servidora **IVONE TEODORO DA SILVA UNGARO**, RG nº 9.257.129, matrícula: 21234, Professor de Ensino Fundamental III, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo 14.061/2007.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de SETEMBRO/2007

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de 01/10/2007, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (Tec Seg/Beneplan) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Salientamos que o custeio desta categoria de dependente agregado deverá ser suportado na integralidade pelo Titular, diretamente com a empresa de saúde, de acordo com o § 1º do referido artigo.

DEPENDENTE A SER CANCELADO	GRAU	TITULAR DO PLANO
DEVERTON CARLOS R. RAMIRES	FILHO (A)	DENISE DOS SANTOS R RAMIREZ
DEBORA JAQUELINE NEVES VIANA	FILHO (A)	DIRCE ANTONIO VIANA
CRISTHIAN GASPARD D REZENDE	FILHO (A)	ESMERALDINA DUARTE PINHEIRO REZENDE
KAMILA MOREIRA OLIVEIRA	FILHO (A)	JAIR ALVES DE OLIVEIRA
KATIA MOREIRA OLIVEIRA	FILHO (A)	JAIR ALVES DE OLIVEIRA
RAYSA LUCIA M PINTO	FILHO (A)	JAIR MARQUES PINTO
ANA CAROLINA TEIXEIRA	FILHO (A)	JORGE DE LIMA BARBOSA
THIAGO RICARDO BOVOLENTA	FILHO (A)	MARCOS ANTONIO BOVOLENTA
NATHALIA CRISTINA CIRONE SILVA	FILHO (A)	MARIA CECILIA CIRONE SILVA
BRUNO ALEXANDRE QUEIROZ	FILHO (A)	MARIA LUCIA QUEIROZ A PIMENTA
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	FILHO (A)	MARIA VILMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

RAFAEL FRANCO MANFIO	FILHO (A)	MIRIANE FRANCO MANFIO
CINTHIA MARA FERREIRA	FILHO (A)	NADIR DE FATIMA DE P FERREIRA
DANILO DOS SANTOS RIBEIRO	FILHO (A)	PAULO CESAR RIBEIRO
SIMONE DRIELE DA SILVA	FILHO (A)	SANDRA APARECIDA CALONE SILVA
DEBORAH AGUIAR CAMPOS	FILHO (A)	SILVIA AGUIAR CAMPOS

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, 1º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 06/09/2007 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I.

Bauru, 19 de setembro de 2007.

JOSÉ GUALBERTO TUGAMARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n - Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2- - Fone: 3239-7963

Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00

Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4988/06 - PROCESSO Nº 21997/05 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** EMPRESA Construtora Sudano Ltda - **OBJETO:-** As partes resolvem alterar o item 2.1 da cláusula segunda do contrato, com fundamento no inciso IV do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo de conclusão do objeto, passando de 180 (cento e oitenta) dias para 270 (duzentos e setenta) dias - **ASSINATURA:-** 13/09/2007.

A Comissão de Estudo e Reestruturação do Estatuto do Magistério (CEREM), convo-

ca os integrantes do Quadro do Magistério Municipal no dia **29/09/2007**, sábado, para aprovação da Minuta do Estatuto do Magistério Municipal de Bauru, sendo a 1ª convocação às **8h30**, com a presença de mais da metade de seus integrantes, ou em 2ª convocação às **9h00** com qualquer número de presentes no Teatro Municipal sito à Avenida Nações Unidas, na cidade de Bauru.

Presidente da CEREM

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

27.559/07 Rosemary dos Santos Medeiros da Silva me; 32.627/07 Renata Bastos Silva-Laticínios me; 28.172/07 Transportadora Lombardi Ltda me; 22.088/07 Rejane Fernandes do Prado; 31.076/07 Antonio Célio Batista Ferreira; 30.812/07 Maria Aparecida Maciel de Oliveira; 30.669/07 Rita Gomes Rodrigues me; 30.330/07 Affonso & Kuroda Ltda me; 29.942/07 A E Meirelles Comércio de Calçados e Confeções Ltda me; 28.736/07 Irmãos Tochete Representações Ltda; 28.463/07 Gustavo Garcia Busch me; 28.666/07 João Carlos Canduzin Me; 24717/2006 Martins & Camargo Advocacia S/C Ltda; 40344/2007 - Sebastião Albano; 40112/2007 - Vania Aparecida Moreto; 34.578/2007 - Dagra Comercial Ltda.-M.E.; 32.843/2007 - Sem Limites Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.-M.E.

PROCESSOS INDEFERIDOS

32076/2007- Volney Gatti Bauru Me; 31421/2007- Ikoku Kawakami Me; 31398/2007- Darci Tabanez dos Santos Me; 31236/2007 - L A M Pereira Bauru Me; 31902/2007 - Barbosa Martiano & Cia Cantina Ltda-Me; 31.873/2007 - Lopes & Lopes Catanduva Ltda.-M.E.

NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam seus carnês, a comparecerem ao Setor de Atendimento da Secretaria de Finanças, no POUPA-TEMPO, à Avenida Nações Unidas, 4-44, para retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
26444/06	SOCIEDADE REAB REIT INCAPACIT	R\$ 222.526,11	28/09/07

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

Informamos o INDEFERIMENTO do Protocolo sob n.º 2802/2007, referente a Substituição de 07 espécies arbóreas denominadas Sibipirunas localizadas no passeio publico da Rua Afonso Pena, n.º. 5-40 – Jd. Bela Vista.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES: PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 29285/07

INTERESSADO: Walter Scarp / Heliton Scarp

ENDEREÇO: R. Horácio Alves Cunha, n.º 12-15 – Jd. Bela Vista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 31743/07

INTERESSADO: João Batista Fabron

ENDEREÇO: R. Carlos Marques, n.º 17-08 – Jd. Bela Vista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Pata de Vaca localizada na lateral do Imóvel (R. Santos Dumont)

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 32172/07

INTERESSADA: Ester Rasswetou Machado

ENDEREÇO: R. São Lourenço, n.º 11-23 – Jd. Bela Vista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 32284/07

INTERESSADA: Maria do Carmo Hamazaki

ENDEREÇO: R. Boa Esperança, esquina com R. 12 de Outubro – V. Seabra

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Cássia localizada a na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 32619/07

INTERESSADO: José Gonzaga

ENDEREÇO: R. Rui Barbosa, n.º quadra 14 - V. Cordeiro

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada na lateral do Imóvel (R. Rui Barbosa)

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 32739/07**INTERESSADA:** Nilvani Luiz Santos**ENDEREÇO:** R. Francisco Alves, nº 5-46 – V. Cordeiro**ESPÉCIE DEFERIDA:** 01 Ficus localizada no centro do Imóvel**SUBSTITUIR POR:** 01 árvore de médio porte**PROCESSO:** 34206/07**INTERESSADA:** Rosa Chidichimo Rossoti**ENDEREÇO:** R. Alto Juruá, nº 9-28 – V. Camargo**ESPÉCIE DEFERIDA:** 01 Ficus localizada à esquerda do Imóvel**SUBSTITUIR POR:** 01 árvores de pequeno porte**PROCESSO:** 35123/07**INTERESSADO:** Sergio Ricardo Adami**ENDEREÇO:** R. Afonso Pena, nº 6-6 esquina com R. Alto Purus – Jd. Bela Vista**ESPÉCIE DEFERIDA:** 01 Sibipiruna localizada na lateral do Imóvel**SUBSTITUIR POR:** 01 árvore de pequeno porte**PROCESSO:** 35687/07**INTERESSADO:** Severino dos Santos**ENDEREÇO:** R. Bernadino Gobbi, nº 2-48 – Pq. União**ESPÉCIE DEFERIDA:** 01 Falso Chorão localizada ao centro do Imóvel**SUBSTITUIR POR:** 01 árvore de médio porte**PROCESSO:** 35720/07**INTERESSADO:** Darci Lopes**ENDEREÇO:** R. Rodrigo Romeiro, nº 3-025 - Centro**ESPÉCIE DEFERIDA:** 01 Ligustrum localizada à direita do Imóvel**SUBSTITUIR POR:** 01 árvore de médio porte**PROCESSO:** 36046/07**INTERESSADO:** Vitor Branco Moraes**ENDEREÇO:** R. João Henrique Dix, nº 1-15 – Pq. União**ESPÉCIE DEFERIDA:** 01 Ficus localizada à esquerda do Imóvel**SUBSTITUIR POR:** 01 árvore de médio porte**PROCESSO:** 38872/07**INTERESSADO:** Amelia de Oliveira Meirelles**ENDEREÇO:** R. Alto Acre, nº 6-41 – Jd. Bela Vista**ESPÉCIE DEFERIDA:** 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel**SUBSTITUIR POR:** 01 árvore de médio porte**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):****PROCESSO:** 34202/07**INTERESSADA:** Francisco Gomes de Souza**ENDEREÇO:** R. Afonso Pena, nº 8-46 – Jd. Bela Vista**ESPÉCIE INDEFERIDA:** 01 Oiti**PROCESSO:** 37551/07**INTERESSADA:** Rubens Soares Fortunato**ENDEREÇO:** R. Marcilio Dias, nº 3-69 – Jd. Bela Vista**ESPÉCIE INDEFERIDA:** 01 Jambolão**CANCELAMENTO(S) DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Processo(Recurso) : 14.377/07 - Auto de Infração 424-B

Interessada: Nilva Gianezi Namem

Processo(Recurso) : 2213/07 - Auto de Infração 442-B

Interessado: Antenor Deliberal

Processo(Recurso) : 21011/07 - Auto de Infração 513-B

Interessado: Primo Distribuidora de Veículos Ltda**DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas, para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **26/09/07 a 27/09/07**.

CADASTRO AMBIENTAL

Processo	Interessado
40860/07	Clinica Médica Valerio Ikoma Ltda
40559/07	Creche Berçario Antonio Pereira
40689/07	Legião Mirim de Bauru
40704/07	APAE – Ass. Pais e Amigos Exepc. Bauru

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Processo	Interessado
40799/07	Vinicius F. Orti lopes Lanchonete ME
40770/07	Maria C de C Garrido Bauru ME
40735/07	Luiz Fernandes de Oliveira

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
22464/07	S. P. Dos Santos Reciclaveis ME

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
38636/07	Gilson Edson Lorieto
40091/07	Norberto Francine da Silva
40236/07	Homero L. Garrido Bauru ME
40566/07	Restaurante Belo Prato de Bauru Ltda ME

Segue abaixo a relação dos Certificados de Registros e Licenças Ambientais, expedidos no período de **26/09/07 a 27/09/07**.

CERTIFICADO DE REGISTRO

Processo	Interessado
14443/06	Sebastião Pereira da Silva Bauru ME

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Processo	Interessado
40264/07	Celina Natalino Lima Silva ME

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Interessado
36169/07	Aurelio Aparecido Caçador
29454/07	Rosimeire Aparecida Borges Bauru ME
37289/07	Claudio de Souza Malosti
36927/07	Leila Cristina Francisco Antonio Calderari ME
20265/07	Auto Mecânica Armando Ltda ME

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**Notificação**

Fica notificado a Sra. Maria Angelica Rosa sob nº 49828, em 29/08/2007, para apresentação do projeto de ampliação aprovado conforme o artigo 17 da lei 2371/82. Tendo ciência de que não poderá continuar a obra sem o projeto aprovado e documentação da Comar. (recusou-se a assinar, mas recebeu a 1ª via através da funcionária Elisângela Maria Ricardo da Costa)

Notificação

Fica notificado o Sr. João Farid Madi Júnior sob nº 3952/2007, em 11/07/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 3132 lote 18; bem como atualização de cadastro para notificação do novo proprietário.

Notificação

Ficam notificados os seguintes proprietários do imóveis abaixo referidos a realizarem o serviço de LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
4270/07	Dirce da Silva Macedo	S/Endereço de Notif.	4/1004/3

Notificação

Ficam notificados os seguintes proprietários do imóveis abaixo referidos a realizarem o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
2910/07	Antônio Mula Herrera	S/Endereço de Notif.	5/937/4
4221/07	Shirley Menezes Oliver	S/Endereço de Notif.	2/465/7
4222/07	José Segura Balderrama Júnior	S/Endereço de Notif.	2/465/14
4226/07	Anna Bueno da Silva	S/Endereço de Notif.	2/465/16
4269/07	Kettyplyn K. S. Franco e Outro	S/Endereço de Notif.	4/1001/15
4407/07	Zélia Madella	S/Endereço de Notif.	2/260/26
4534/07	Cássio José Gonçalves	S/Endereço de Notif.	5/206/23
4544/07	Therezinha de Jesus		
	Orsigio Venazzi	S/Endereço de Notif.	5/263/23
4582/07	Hiroshi Sasabrichi	S/Endereço de Notif.	5/1065/20

Notificação

Ficam notificados os seguintes proprietários do imóveis abaixo referidos a realizarem o serviço de REPARO DO PASSEIO PUBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
4223/07	José Segura Balderrama Júnior	S/Endereço de Notif.	2/465/14
4271/07	Dirce da Silva Macedo / José Carlos de Macedo	S/Endereço de Notif.	4/1004/3
4533/07	Cássio José Gonçalves	S/Endereço de Notif.	5/206/23
4545/07	Antônio Carlos Giovinazio Ramiro Garcia	S/Endereço de Notif.	5/263/28

Notificação

Ficam notificados os seguintes proprietários do imóveis abaixo referidos a realizarem o SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO, no prazo de 120(cento e vinte) dias, a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
4225/07	Anna Bueno da Silva	S/Endereço de Notif.	2/465/16

Comunicado

Fica comunicado através do ofício nº 309/07, o Sr. Hilário Telli Júnior, com referência ao processo nº 235/2007, informamos que após vistoria realizada, o proprietário do lote foi notificado da necessidade dos serviços constantes na lei 4458/99 e 5329/06. Posteriormente, em nova vistoria realizada em 25/05/2007, foi constatado que a notificação foi atendida, ou seja, o terreno encontrava-se limpo.

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunica-

mos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações:

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
33643/07	3691/07	Luis Ubiratan Dualibi
33643/07	3692/07	Luis Ubiratan Dualibi
33643/07	3693/07	Luis Ubiratan Dualibi
33643/07	3694/07	Luis Ubiratan Dualibi

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações (**protocolados no Poupa Tempo**):

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
32198/07	2761/07	Ralph Machado de Lima
33023/07	2842/07	Alfredo Enéas Gonçalves D'Abri
33023/07	2845/07	Alfredo Enéas Gonçalves D'Abri
33384/07	3018/07	D'Silva Imóveis S/C Ltda
33888/07	3725/07	Oswaldo Garcia Maldonado
33888/07	3726/07	Oswaldo Garcia Maldonado
33889/07	3727/07	Oswaldo Garcia Maldonado
33889/07	3728/07	Oswaldo Garcia Maldonado

Pedidos Deferidos de Prorrogação de Prazo Referente a Notificação

Solicitados junto a Seção de Comércio – Divisão de Fiscalização (protocolados no Poupatempo)

Processo	Notificação	Empresa/Representante	Data Venc/to
35400/07	47927	Jotape Comércio de Produtos de Limpeza Ltda – ME	29/11/2007
35402/07	49497	Nivaldo Lazarini Filho – ME	30/10/2007
35635/07	50092	Cimoagro Comércio e Representação Agropecuário Ltda	29/10/2007
35929/07	47988	Maria Helena Martins Cassimiro – ME	20/10/2007
35985/07	50978	Tonenobu Fuzieda – ME	30/10/2007
36342/07	50994	Karina Rufino Camargo – EPP	30/10/2007
36631/07	50984	João Vitor Dainezi – ME	30/10/2007

Pedidos de Prorrogação de Prazo Referente a Notificação

Solicitados junto a Seção de Obras – Divisão de Fiscalização (protocolados no Poupatempo)

Processo	Notificação	Proprietário/Representante	Data Venc/to
36521/07	49668	Márcio Roberto de Oliveira	24/10/2007
36595/07	50991	Jorge Antônio Soriano Moura	30/09/2007
36746/07	50438	Rita de Cássia Fragooso	30/10/2007

CONTRATO Nº 5219/07 - PROCESSO Nº 11016/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** EMPRESA J. Toledo da Amazônia Indústria e Comércio de Veículos Ltda. - **OBJETO:-** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE, 05(cinco) Veículos Automotores Motociclos, melhor descrito no Anexo III do Processo nº 11016/07 - **PRAZO:-** 30 dias corridos, a contar da assinatura do mesmo - **VALOR TOTAL:-** R\$ 26.000,00 - **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 056/07 - **PROPONENTES:-** 03- **ASSINATURA:-** 20/09/2007.

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

35437/07 MÁRCIO LUCIANO ALVES

18596/07 LUIZ CARLOS BREGA
36318/07 ALDUINO PEREIRA DE GODOI

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40790/07	REGINALDO DA SILVA	3639/C-1
40796/07	CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	3616/C-1
40800/07	MARIA ISABEL SATO	3583/C-1
39114/07	ALEXANDRA REAL DIAS	8305/C-1
9653/07	MARATHON ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA – ME	6712/C-1
9641/07	MARATHON ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA – ME	6609/C-1
3671/07	DEDO DE MOÇA BAR E LANCHONETE LTDA ME	9911/C-1
6626/07	WALTER SHIGUETOCHI TAKEDA	8307/C-1
6626/07	WALTER SHIGUETOCHI TAKEDA	8309/C-1
32713/01	ALICE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS BAURU ME	10028/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIA (S)	Nº/SÉRIE
39083/07	DANIEL FERNANDES	90	2467/C-1
37348/07	BENITO ANTÔNIO DE SOUZA	30	2838/C-1
33927/07	ANALÚCIA SBROGGIO DE OLIVEIRA	*	2311/C-1
31190/07	NADIR VALLIM DA COSTA	*	2500/C-1
37130/07	LUCIATA DO SANTOS	*	3925/C-1
37144/07	FAIDIGA – IND. COM. DE MADEIRAS LTDA	*	0419/C-1
25302/07	LIMA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	15	8021/C-1
26927/07	MARIA DE FATIMA MARTINS BAURU – ME	15	8060/C-1
35318/03	WALTER GIMENES DOS ANJOS ME	10	10198/C-1
11175/07	PASCHOALOTTO INTERACTION CENTER BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	01	8040/C-1
11175/07	PASCHOALOTTO INTERACTION CENTER BRASIL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	01	8030/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33165/07	ANTONIO DONIZETTI CERVI – ME	5008/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11889/06	BRASILINO SANGALO – ME	02547/C-1
32571/06	BARROSO & GALAN LTDA – ME	6259/C-1
16015/07	ROBERTO TURETTA	6258/C-1
9163/06	ANGÉLICA DA CUNHA – ME	02635/C-1
9163/06	ANGÉLICA DA CUNHA – ME	02634/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
20084/06	A JOPEL BAURU COM. DE EMBALAGENS LTDA	*	5850/C-1
20084/06	A JOPEL BAURU COM. DE EMBALAGENS LTDA	*	5609/C-1
17549/06	ACETIDO PEREIRA DE SOUZA ME	*	5531/C-1
17549/06	ACETIDO PEREIRA DE SOUZA ME	*	5530/C-1
28062/05	SILVA & CANO PANIFICADORA LTDA – ME	*	21485/A-1
28062/05	SILVA & CANO PANIFICADORA LTDA – ME	*	20761/A-1
28062/05	SILVA & CANO PANIFICADORA LTDA – ME	*	20759/A-1
28062/05	SILVA & CANO PANIFICADORA LTDA – ME	*	20763/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO**DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22951/04	CASSIA REGINA SIQUEIRA	4355/C-1
27616/04	ROSELAIN APARECIDA BRAIDOTTI GOMES ME	3735/C-1
42977/05	RAQUEL SIMONE DA SILVA ME	4075/C-1

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO 21603/06

NOME NAJLA TANIA MATTAR
CPF 034.535.468-06
ENDEREÇO ANTIGO MANOEL PEREIRA ROLLA
NOVO ENDEREÇO IBRAIM NOBRE, 2-51

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 12121/2007 – Modalidade: Convite n.º 047/2007 - **Objeto:** contratação de serviço de retífica completa de motor veículo e serviço de bomba, bico injetores e compressor, compreendendo fornecimento de peças e mão de obra para caminhão Ford 11.000, ano 1990 e serviço de remover pistão, caçamba, soldar, alinhar e recolocar com fornecimento de material – **Interessado:** Secretaria do Meio Ambiente e Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo senhor Secretário Municipal de Administração em **20/09/07** e seu objeto Adjudicado em **27/09/07** à empresa: **Kinoshita & Navarro Bauru Ltda – ME**. Bauru, 28/09/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 23637/2007 – Modalidade: Convite n.º 041/07 - **Objeto:** aquisição de rações, grãos e leite em pó para alimentação de animais do Zoológico Municipal – **Interessado:** Secretaria do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo senhor Secretário Municipal de Administração em **20/09/07** e seu objeto Adjudicado em **27/09/07** às empresas: **Tereza Gagliardi Hara e Comercial Agroserv Bauru Ltda**. Bauru, 28/09/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 24879/2007 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 112/07 - **Objeto:** Aquisição de peças para o sistema de transmissão para a viatura 495 (vibro acabadora AS110). Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pela pregoeira em 27/09/07 e **homologado** pelo senhor Secretário Municipal de Administração em 27/09/07 à empresa: **TABOADO FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA EPP**, sendo Item 01 – 01 Corrente acionadora da caixa de redução Ronald - B - S Tripla - Passo: 3/4" - Rolo: Ø 1/2" - comprimento: 1.600 mm, 84 elos, no valor unitário de R\$ 56,70, marca Exxin; Item 02 – 01 Engrenagem transmissora de força - n.º da peça 14 E 797, no valor unitário de R\$ 800,00, marca Exxin; Item 03 – 01 Conjunto esticador - n.º da peça 20 - D - I 53, no valor unitário de R\$ 800,00, marca Exxin e Item 04 – 01 Engrenagem Ronald B S - n.º da peça 14 E 796, no valor unitário de R\$ 733,30, marca Exxin, totalizando o valor global de R\$ 2390,0. Bauru, 28/09/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 22967/2007 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 115/07 - **Objeto:** Aquisição de um veículo de passeio, 0(zero)km, na cor branca, 1.6, flex com 03(três) portas. **Interessado:** Secretaria do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 25/09/07 e **homologado** pelo senhor Secretário Municipal de Administração em 27/09/07 à empresa: **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, sendo Item 01 – 01 Veículo de passeio, 0 km, cor branca, ano 2007–modelo 2008, motor 1.6, flex/bicombustível (gasolina / álcool), 03 portas, transmissão manual, 05 marchas à frente e 1 a ré, 05 passageiros, freio traseiro: tambor – dianteiro: disco ventilado, compartimento carga mínimo 260 litros, direção mecânica, potência máxima líquida de no mínimo 100cv gasolina e 103cv álcool, totalizando o valor global de R\$ 32.140,00, marca /modelo VW Fox 1.6. Bauru, 28/09/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 26394/2007 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 120/07 - **Objeto:** Aquisição de diversos gêneros alimentícios. **Interessado:** Secretaria do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 25/09/07 e **homologado** pelo senhor Secretário Municipal de Administração em 27/09/07 à empresa: **COMERCIAL CONCORRENT LTDA**, no valor global de **R\$ 12.949,92**, 28/09/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 178/2007 - Processo Administrativo n.º 26252/07 - Modalidade: Convite n.º 45/07 - **Tipo** Menor Preço por Item- **Objeto:** aquisição de peças automotivas necessárias para manutenção da viatura prefixo 612 (Kombi ano 1996) da Secretaria do Bem Estar Social e peças automotivas diversas, para pintura e elétrica das viaturas prefixo 587 (Kombi ano 1994), prefixo 108 (Ford Currier ano 2000) e prefixo 101 (Kombi ano 2000) da Secretaria de Obras – **Interessado:** Secretaria do Bm Estar Social e Obras. Deverá o interessado entregar, na Divisão de

Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 09(nove) de outubro de 2007**, os envelopes a que se refere o item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 09(nove) de outubro, na sala n° 8, no endereço constante acima**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Divisão de Licitação, até o dia 08 de outubro de 2007, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br**, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-3235-1060 ou 3235-1437. Bauru, 28/09/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR – PUBLICADO NO DO DE 23/08/07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 32.590/07-- Interessada: Secretaria Municipal da Educação - **Objeto:** Aquisição de diversos livros pedagógicos - **PROPONENTE:** EDITORA MELHORAMENTOS LTDA – ONDE SE LÊ - VALOR TOTAL: R\$ 194.123,90 – **LEIA-SE: R\$ 139.769,20**. Bauru, 28/09/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n° 180/07- Processo Administrativo n° 24028/2007 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 114/07 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de diversos equipamentos de informática(150 unidades de leitura e gravação de CDRW, 04 gravadores de DVDRW, 15 dispositivos de armazenamento, 12 Drive de 1,44, 12 Gravador CD Branco 52x32x52 DVD 16x e 01 impressora laser mono)- **Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Educação - Data do Recebimento das propostas até: 11(onze) de outubro de 2007 as 09h00min. Abertura da Sessão: 11(onze) de outubro de 2007 as 09h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11(onze) de outubro DE 2007 - ÀS 10H30MIN (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS). Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 28/09/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n° 230/07- Processo Administrativo n° 22948/2007 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 148/07 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSAS UTILIDADES DOMÉSTICAS - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - Data do Recebimento das propostas até: 11(onze) de outubro de 2007 as 08h00min. Abertura da Sessão: 11(onze) de outubro de 2007 as 08h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11(onze) de outubro de 2007 - ÀS 09H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS). Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 28/09/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n° 229/07- Processo Administrativo n° 23739/2007 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 147/07 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços – **Objeto:** aquisição de Lençol p/ berço com elástico 100% algodão - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - Data do Recebimento das propostas até: 11(onze) de outubro de 2007 as 14h00min. Abertura da Sessão: 11(onze) de outubro de 2007 as 14h00min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11(onze) de outubro de 2007 - ÀS 15H30MIN (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS). Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 28/09/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.025/2007 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **SMS 70/2007** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço Por Lote – **Objeto:** Aquisição de 40 (quarenta) unidades de Estoque de Cimento de Ionômero de vidro, conjunto com frasco de pó e líquido e 60 (sessenta) Frascos com 1.000 ml de clorexidina 0,12% solução para bochecho, para suprir as necessidades de atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, saúde mental e atendimentos de urgência e emergência. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **16/10/2007 às 09h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **16/10/2007 às 09h**. Início da Disputa de Preços dia **16/10/2007 às 14h** – Pregoeira: Sarita de Barros. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

Divisão de Compras, 28/09/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **35.214/2007 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **SMS 60/2007** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço Por Lote – **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **11/10/2007 às 09h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **11/10/2007 às 09h**. Início da Disputa de Preços dia **15/10/2007 às 10h** – Pregoeira: Sarita de Barros. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. – Saúde – Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

Divisão de Compras, 28/09/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 44.777/07 – **Modalidade:** Dispensa de Licitação – Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – **Objeto:** Aquisição de bomba de infusão de insulina e kit de insumos ACCU-CHEK SPIRIT para atender Mandado Judicial.

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.: item 01 (Bomba de infusão de insulina ACCU-CHEK SPIRIT (kit completo)) à R\$ 12.000,00 unitário – totalizando R\$ 12.000,00; **item 02** (Sets completos de infusão Accu-check Tender Link II) à R\$ 771,00 unitário – totalizando R\$ 1.542,00; **item 03** (Aguilhas de 13 mm) à R\$ 442,00 unitário – totalizando R\$ 1.266,00; **item 04** (Sets de cartucho plástico com 3,15 ml esterelizado com óxido de etileno) à R\$ 350,00 unitário – totalizando R\$ 350,00; **item 05** (Pacote de serviços (embalagem com 4 pilhas, 2 adaptadores, 1 tampa de bateria e 1 chave)) à R\$ 185,38 unitário – totalizando R\$ 185,38; **item 06** (Tiras de diabetes Accu-Chek GO) à R\$ 81,70 unitário – totalizando R\$ 1.225,50; **item 07** (Lancetas Accu-Chek softclix) à R\$ 62,68 unitário – totalizando R\$ 125,56; sendo o valor total da empresa de R\$ 16.694,24.

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.: item 08 (Fracos de insulina Humalog U 100) à R\$ 58,49 unitário – totalizando R\$ 350,94; sendo o valor total da empresa de R\$ 350,94.

Ratificação: 28/09/2.007.

Bauru - Divisão de Compras, 28/09/2.007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 44.348/07 – **Modalidade:** Dispensa de Licitação – Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – **Objeto:** : Aquisição de medicamentos para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência do Município.

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.: item 04 (Isossorbida, dinitrato 05 mg SL) à R\$ 0,0310 unitário – totalizando R\$ 21,70; **item 05** (Ranitidina) à R\$ 0,1040 unitário – totalizando R\$ 20.800,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 20.821,70.

HIFEN DISTRIBUIDORA LTDA: item 01 (Ceftriaxona IV, 1g) à R\$ 1,20 unitário – totalizando R\$ 480,00; **item 02** (Nitroprussiato de sódio 50 mg) à R\$ 5,07 unitário – totalizando R\$ 253,50;

item 03 (Norepinefrina 1 mg IV) à R\$ 2,08 unitário – totalizando R\$208,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 941,50.

Ratificação: 28/09/2.007.

Bauru - Divisão de Compras, 28/09/2.007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **25.498/07 – Pregão Eletrônico n.º SMS 38/07 – Objeto:** aquisição de diversos tipos de medicamentos para curativos, para suprir as necessidades de atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, saúde mental e atendimentos de urgência e emergência. Aberto no dia: **21/09/2007 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 27/09/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde **em 27/09/2007**, à empresa abaixo: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.; item 05** (alginato de cálcio placa tam. Aprox. 15x15) à R\$ 20,8584 unitário – totalizando R\$ 10.429,20; sendo o valor total da empresa de R\$ 10.429,20.

BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; item 04 (ácidos graxos essenciais – AGE – Frasco 200 ml) à R\$ 9,61 unitário – totalizando R\$ 7.688,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 7.688,00.

HELIANTO FARMACEUTICA LTDA. - EPP.; item 06 (bota de unna pronta para o uso) à R\$ 24,80 unitário – totalizando R\$ 7.440,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 7.440,00.

Bauru - Divisão de Compras, 28/09/2007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo n.º: 2273/2007 – Tomada de Preço n.º 002/2007

2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 099/2007

Processo Administrativo: 2273/2007

Modalidade: Tomada de Preço n.º 002/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Zênite Engenharia de Construções Ltda.

Objeto:

Aditamento do quantitativo da planilha orçamentária.

Assinatura: 25/09/2007

Base Legal: Artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Processo n.º: 748/2007 – Pregão Eletrônico n.º 31/2007

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 061/2007

Processo Administrativo: 748/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 31/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: A.L. Jonas & Cia Ltda.

Objeto:

A – Aditamento no objeto, no montante e correspondente ao:

Item 02 de 25%, valor de R\$ 2.469,60 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

B – Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 03/11/2007, sendo o seu término previsto para 03/12/2007.

Assinatura: 20/09/2007

Base Legal: Artigo 65, § 1º e Artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ENSINO MÉDIO

Área Administrativa

Solicitamos o comparecimento de:

Matheus de Carvalho Camargo, R.G. n.º 462128003, 6º Classificado;

Bruna Luiza Sartori Silva, R.G. N.º 467602062, 7ª Classificada;

Mateus Pereira Pessoa de Almeida, R.G. N.º 476472052, 8º Classificado;

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 29/07/2007.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publica-

ção, (dias 02, 03 e 04/10/2007), será considerado como desistência da vaga para estágio na Área Administrativa – Ensino Médio.

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;
- **Comprovante de matrícula 2007 – Ensino Médio;**
- Freqüência e notas do 1º Semestre – 2007;
- Conta corrente no Banco do Brasil (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE

Bauru, 28 de setembro de 2007.

Portarias da Presidência:

Portaria n.º 428/2007-DAE:

EXCLUINDO a pedido a servidora Sra. Marylene Aparecida Mendes Vicentini, R.G.n.º 8.263.652, Técnico de Administração, a partir de 17 de setembro de 2007, da COMISSÃO DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, e DESIGNANDO para sua composição a servidora: Sr. Sra. Simone Cristina Bellido, R.G. 135015765, Técnico de Administração, como Membro, com efeitos retroativos a partir de 17 de setembro de 2007 e até o dia 18 de janeiro de 2008.

Bauru, 21 de setembro de 2007.

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO DE ACESSO

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso de Acesso em 25 de setembro de 2007, contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO** o presente processo de Concurso de Acesso para o preenchimento de vagas no cargo de **CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA II**.

Bauru, 25 de setembro de 2007

José Clemente Rezende

Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO DE ACESSO

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso de Acesso em 25 de setembro de 2007, contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO** o presente processo de Concurso de Acesso para o preenchimento de vagas no cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS II**.

Bauru, 25 de setembro de 2007.

José Clemente Rezende

Presidente

Vale-Compra

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras, fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de setembro de 2007:

Servidores Ativos	662	R\$ 106.076,44
Servidores Inativos	143	R\$ 22.880,00
Pensionistas	82	R\$ 12.960,00
Estagiários	21	R\$ 2.247,00
Legionários	21	R\$ 2.749,56
TOTAL		R\$ 146.913,00

Bauru, 28 de setembro de 2007.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE

Processo Administrativo n.º 2.977/2.007 - DAE**Convite n.º 05/2.007 - DAE**

Notificamos aos interessados que o certame epigrafado restou fracassado.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de [download gratuito](http://download.gratuito) no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 7.063/2.007 - DAE**Pregão Eletrônico n.º 092/2.007 - DAE**

Objeto: Aquisição de materiais diversos para construção em caixas de visita e PV, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 - DAE.

Data de recebimento das propostas: 09/10/07, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 09/10/07, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 09/10/07, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Ronaldo Martins da Costa

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br*

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2007

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/07 – Processo n.º 2655/07, regime menor preço por lote. Abertura da sessão em 16/10/2007 às 09:00 h, na Praça João Paulo II s/n.º, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas

para a aquisição de materiais de limpeza e descartáveis , conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/n.º, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9044.

Bauru, 29 de setembro de 2007.

Comissão de Licitação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA

Processo n.º 2620/07

Pregão Registro de Preços n.º 007/07

A Comissão de licitação deste processo analisando a impugnação ao edital recebida pela empresa INGRAX IND. E COM.DE GRAXAS S/A protocolado sob n.º 2880/07, sobre a especificações no item 4.7, “i”, do Edital, a comissão e a autoridade competente resolveram NEGAR provimento a impugnação, mantendo-se as exigências e especificações do Edital e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Objeto: Lubrificantes

Bauru, 29 de setembro de 2007.

Comissão de Licitação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADA

Processo n.º 2620/07

Pregão Registro de Preços n.º 007/07

A Comissão de licitação deste processo analisando a impugnação ao edital recebida pela empresa COBAUTO COML. BAURU DE AUTOMÓVEIS LTDA. - ME, protocolado sob n.º 2885/07, sobre a especificações no ítem 4.7, “i”, do Edital, a comissão e a autoridade competente resolveram NEGAR provimento a impugnação, mantendo-se as exigências e especificações do Edital e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Objeto: Lubrificantes

Bauru, 29 de setembro de 2007.

Comissão de Licitação

DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO

Processo n.º 2152/07 -

Pregão Registro de Preços n.º 002/07

A Comissão de licitação deste processo analisando o recurso impetrado pela empresa PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL S/A, protocolado sob n.º 2834/07, em relação a decisão proferida no processo licitatório n.º 2152/07 , quanto a habilitação da empresa vencedora, a comissão resolveu NEGAR provimento ao recurso mantendo-se a decisão recorrida e dar prosseguimento ao processo licitatório.

Objeto: Óleo Diesel

Bauru, 29 de setembro de 2007.

Comissão de Licitação

RESOLUÇÃO Nº 018/07

Carlos Alexandre Menezes Barbieri, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no § 4º do artigo 280 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código Brasileiro de Trânsito),

RESOLVE:

Artigo 1º - **Credenciar**, como Agente da Autoridade de Trânsito, o Sr. **Fabio Marinho Silvério Brandão – Identificação (NR) n.º 3254307**.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 26 de setembro de 2007.

**Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente - EMDURB**

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Marthá nº 13-44, Vila Santa Isabel – CEP: 17014-010
Fone/Fax: 32271444; 32237000; 3223-7901; 3223-7719

EMAILS

presidente@funprevbauru.com.br
dirfinan@funprevbauru.com.br
dirprev@funprevbauru.com.br
juridico@funprevbauru.com.br
diradm@funprevbauru.com.br
cpd@funprevbauru.com.br
conselho@funprevbauru.com.br
folpag@funprevbauru.com.br
servsocial@funprevbauru.com.br

Portaria da Presidência

Portaria nº 149/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 28 de setembro de 2007, o Sr. João Manoel Filho, portador do RG nº. 13.343.728 e CPF nº. 709.069.558-15, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Operador de Máquinas I, padrão 13-F, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 980/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 parágrafo 1º inciso III alínea “a” da Constituição Federal c/c art. 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 28 de setembro de 2007.

Divisão Previdenciária: Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença.

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Andréia Aparecida Mansano	24.751	27/09/07	10	06/10/07
Adenice Luzette da Silva Dourado	22.777	22/09/07	03	24/09/07
Julia Helena Afonso da Silveira	20.814	24/09/07	60	22/11/07
Rosemeire Aparecida Aguiar	15.269	24/09/07	30	23/10/07
Ana Maria Ferreira Barbosa	25.362	22/09/07	07	28/09/07
Josani Maria Guarido Trigo	14.201	20/09/07	09	28/09/07
Terezinha Roberto Rodolpho	24.590	23/09/07	02	24/09/07
Sebastião Francisco Lázaro	24.456	16/09/07	60	24/11/07
Carlos Augusto Cameschi	24.997	27/09/07	04	30/09/07
João Marcelo da Silva	101.297	26/09/07	60	24/11/07

Sueli Maria Vaz de Lima	17.323	28/09/07	30	27/11/07
Alexandre Sabino Neto	27.751	30/09/07	30	29/10/07
João Batista de Oliveira	20.035	27/09/07	30	26/10/07
José Paulino dos Santos	14.480	22/09/07	45	05/11/07
Daniela de Oliveira F. Pinheiro	22.634	27/09/07	30	26/10/07
Lúcia Concuruto Gomes	16.294	18/09/07	45	01/11/07
João Alves Camargo Filho	23.530	24/09/07	30	23/10/07
Elsio Liberato de Faria	101.504	14/09/07	90	12/12/07
Suely Corral Badini	100.333	27/09/07	15	11/10/07
Terezinha Aparecida Martins	25.056	22/09/07	15	06/10/07
Orlando Mota de Carvalho	16.128	28/09/07	30	27/10/07
Renata Serafim	25.504	26/09/07	30	25/10/07
Elaine Maria de Sá Geraldo	12.540	17/09/07	30	16/10/07

Os servidores(as) acima citados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretária de Origem	Retornar em:
Terezinha Roberto Rodolpho	Secretaria da Saúde	25/09/07
Adenice Luzette da Silva Dourado	Secretaria da Educação	25/09/07
Ana Maria Ferreira Barbosa	Secretaria da Educação	29/09/07
Josani Maria Guarido Trigo	Secretaria da Educação	29/09/07
Carlos Augusto Cameschi	Secretaria da Saúde	01/10/07
Roberta Fernandes Gonçalves	Secretaria da Saúde	23/09/07
Ana Maria Ferreira Barbosa	Secretaria da Educação	29/09/07

Divisão Previdenciária - Seção de Benefícios

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados para comparecerem na FUNPREV no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação para tratar de assunto relacionado a solicitação de inclusão de dependentes protocolada nesta Fundação.

Processo	Interessado
4075/06	Antonio da Silva
29/07	Antonio Ferreira Armendroz
22/07	Aparecido Anselmo Ferreira da Silva
13/07	Cezira Helena Pinheiro
1263/07	Cristina Maria da Costa Silva
1889/06	Emerson Medeiros de Góes
15/07	Evanildo Cherobim Camaforte
3901/06	João Geraldo Goulart
3905/06	José Aparecido Gomes
1175/07	José Carlos Antonio
1281/07	José Ricardo de Oliveira Vieira
1268/07	Luiz Antonio Bertozzo Sabagg
23/07	Marcelo de Andrade
2161/06	Milton Cardoso
117307	Paulo Ferreira
1892/06	Paulo Gilberto Rocha
11/07	Reinaldo Mathias e Silva
1166/07	Renata Maria Landi
28/07	Rosângela Floriano Cordeiro
3414/06	Valquiria Milanez Pedrotti
1259/07	Vânia Leni Gonsalves da Silva
18/07	Vicente Rodrigues Queiroz Junior

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Diretoria

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **SETEMBRO de 2007:**

Vale Compras:

Servidores Ativos	-	81	-	R\$ 12.960,00
Servidores Inativos	-	16	-	R\$ 2.560,00
Estagiários	-	07	-	R\$ 746,62
Mirins	-	02	-	R\$ 213,32
Pensionistas	-	06	-	R\$ 960,00
Total	-	112	-	R\$ 17.439,94

Bauru, 28 de setembro de 2007.

WILSON B. VOLPE

D. Rec. Humanos

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 1º DE OUTUBRO DE 2007.

USO DA TRIBUNA: IVY WIENS - Secretária Executiva do Instituto Ambiental Vidágua - falará sobre os aspectos ambientais e paisagísticos da Floresta Urbana

Água Comprida e o movimento para a sua preservação.

ORADORES INSCRITOS:

ANTONIO FARIA NETO - PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP
BENEDITO DA SILVA - PSDB
FUTARO SATO - PDT
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC DO B
PAULO CESAR MADUREIRA - PP
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM
PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV
SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT
ALEXSANDER BASTOS GASPARINI - PMDB
ANTONIO CARLOS GARMS - PTB

Bauru, 28 de setembro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA N.º 33/2007
30ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO 2007

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
153/07	Projeto de Lei nº 48/07, que institui o plano de carreira de cargos e vencimentos para os Servidores da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
195/07	Projeto de Lei nº 61/07, que revoga a Lei nº 5395, de 18 de setembro de 2006. (destinou área à ATF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
077/07	Projeto de Lei que revoga a Lei nº 5415, de 27 de dezembro de 2006, que desafetou terreno de propriedade do Município, no quarteirão 7 da Rua Albino Tâmbara, na Vila Universitária. Autoria: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
198/07	Projeto de Lei nº 45/07, que altera as Leis nºs. 5379, de 06/07/06 e 5419, de 28/12/06, e dá outras providências (LDO e Orçamento 2007 - Secretaria do Meio Ambiente). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n.º	Assunto
186/07	Parecer pela ilegalidade do Projeto de Lei que institui o Programa de Prevenção e Assistência às pessoas portadoras do traço falciforme ou anemia falciforme no Município e dá outras providências, de autoria do Vereador Benedito da Silva. Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Moção n.º	Assunto
048/07	De aplauso à equipe de natação do BTC/Faculdade Fênix, pela brilhante participação no Troféu José Finkel, realizado em Florianópolis/Santa Catarina. Autoria: JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

050/07	De aplauso à Divisão de Vigilância da Prefeitura Municipal de Bauru e a todo seu quadro de vigilantes, pela participação nas palestras promovidas pelo 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior - 4º BPM/I. Autoria: ALEXSANDER BASTOS GASPARINI
--------	---

051/07	De apelo à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e à Diocese de Bauru, para que se juntem ao projeto de resgate da história do Asilo-Colônia de Aymorés, se responsabilizando pela restauração da Igreja de Nossa Senhora das Dores. Autoria: PAULO CESAR MADUREIRA
--------	---

Bauru, 28 de setembro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo em exercício

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

Lote 55 28 de setembro de 2005.

AIDA TIBIRIÇÁ BORRO (Escolada Municipal de Educação Infantil Integrada localizada na Rua Major Fonseca Osório, n] 4-60, Vila Antártica). Ela nasceu em Jaú (SP), em 30 de novembro de 1915, filha de Otaviano Tibiriçá do Amaral e de Maria Virgílima do Amaral. Foi casada com o sr. Gilberto Borro, funcionário do INSS. Na Legislatura de 1948 a 1951, com a renúncia do titular, ele assumiu definitivamente em 1951, o cargo de vereador à Câmara Municipal. O casal teve 5 filhos: Gessner, Francisco de Assis, Maria Thereza, Aina e Maria do Carmo. Dona Aina era uma pessoa muito ligada à benemerência. Ela faleceu em 2 de janeiro de 1986. (Sínte feita por Cristiane Gonçalves Sacardo Merli em indicação do vereador Walter do Nascimento Costa).

ALZIRA CARDOSO (Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Orozimbo F. Figueiredo, nº 4-45, Jardim Chapadão). Ela nasceu em Santos, filha de José Cardoso e Maria José Cardoso. Naquela cidade formou-se em Enfermagem. Foi funcionária da Receita Federal por mais de 35 anos, quando veio a falecer com 69 anos de idade. Foi artista plástica, professora de trabalhos manuais e poetisa. Foi aluna de pintura do professor Lombard. Fez exposição de quadros no Automóvel Clube de Bauru. Pertenceu ao Coral da Catedral do Divino Espírito Santo. (Pesquisado por Cristiane Gonçalves Sacardo Merli em projeto de Catarina Carvalho Teixeira).

ALTIBANO BIGHETTI (rua) Nasceu em Bariri (SP), no dia 06 de agosto de 1908. Filho de Guido Bighetti e de Angela Gatto. Foi casado com Angela Pegoraro, de cuja união nasceram os filhos: Elpidio, Dorival, Ester, Armando, Osny, Maria Dinorah, José, Sebastião, Antonio e Julieta. Aos dez anos de idade, começou a trabalhar na lavoura, juntamente com seu pai, no Distrito de Jacuba (Município de Arealva). Com o advento de seu casamento, veio a trabalhar na carpintaria, como autônomo. No ano de 1945, mudou-se para Bauru, na Rua Marcondes Salgado, onde também abriu um pequeno comércio, denominado Casa São Francisco – Secos e Molhados. Em 1956, vendeu seu estabelecimento, retornando a atividade inicial, ou seja, carpintaria, o que exerceu até a data de seu falecimento. Faleceu em 19 de janeiro de 1979. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do ex-vereador José Eduardo Fernandes Ávila).

ANERIS FAVERO ZANETTI (rua) Nasceu em Piracicaba (SP), no dia 26 de março de 1926. Filha de Alexandre Fávero e de Palmyra Moretti. Foi casada com Américo Zanetti, de cuja união nasceram os filhos: Paulo Cesar, José Américo, Palmira Aparecida, Carlos Alexandre, Terezinha de Fátima, Jorge Roberto, Silvio Luiz e Américo Júnior. Desde criança Aneris residiu na Vila Falcão. Era membro participante da comunidade de São Benedito. Faleceu no dia 02 de outubro de 1993, aos 67 anos. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do vereador João Parreira de Miranda).

ARISTEO MORALES Nasceu em Bauru, no dia 1º de maio de 1929. Filho de Augusto Morales e de Stella Squiavo. Na década de 40, trabalhou como Sub-Gerente na Farmasil, hoje Drogasil, transferindo-se, na década de 50, para a antiga Santa Casa de Misericórdia, onde trabalhou como Chefe de Pessoal. Também, durante muitos anos, trabalhou como Gerente dos Carros Restaurantes da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB), no percurso Bauru-Araçatuba. Trabalhou, ainda, no Departamento Pessoal da antiga Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro (SANBRA). Foi casado com a Senhora Rosa Madalena da Silva Morales, de cuja união nasceram os filhos: Aristeu e Antonio Carlos. Faleceu no dia 13 de agosto de 2002, aos setenta e três anos de idade. (Síntese feita por Nilsely M. Hashimoto em projeto do presidente Antonio Carlos Garms).

ARISTIDES BARBOSA CARVALHO (Rua) Aristides Barbosa de Carvalho, nasceu no dia 18 de agosto de 1892, em Ribeirão Preto. Filho de Euzébio Barbosa de Carvalho e Maria Barbosa de Carvalho. Em 1905 mudou-se com seus pais para Bauru, onde sua família dedicou-se ao comércio com Secos e Molhados na rua Marcondes Salgado denominada Casa Brasil. Casou-se no dia 3 de setembro de 1914 com Teofila Berdugo Carvalho em Bauru. Tiveram os filhos: Ranulfo, Áurea, Maria Odília, Darcy e Jurandyr. Tornou-se Juiz de Paz em Bauru, atividade que exerceu durante 25 anos. Faleceu em 8 de fevereiro de 1986. O projeto de Lei foi de iniciativa do vereador José Walter Lelo Rodrigues (Pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves, do livro “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

ARMANDO ALEXANDRE NASRALLA (rua) Ele nasceu em 15 de agosto de 1925, em Bauru, filho de Alexandre Jorge Nasralla e dona Sarah Assis Nasralla. Foi casado com dona Maria de Lourdes Martinho Nasralla e o casal teve duas filhas: Raquel, casada com José Regino Júnior e Sarita, casada com Edvaldo Pinto Ribeiro. Desde moço passou a trabalhar e gerir por cerca de 30 anos a Fazenda Cachoeirinha, no Distrito de Tibiriçá e depois os bens na cidade, Jardim Nasralla e Dona Sarah. No Município, foi também proprietário do sítio Meu Cantinho e da Fazenda Conceição. Faleceu em 1980.

(Síntese feita por Irineu Azevedo Bastos em propositura do ex-vereador Oswaldo Maiolo).

AUGUSTO CESAR SARTI (rua) Nasceu em São Paulo, no dia 11 de fevereiro de 1933. Filho de Augusto Sarti e de Maria Rotondano Sarti. Foi casado com Ivone Roque do Carmo, de cuja união nasceram os filhos: Adriano, Carlos Eduardo, Maria Helena e Luciano. Veio de São Paulo, onde trabalhava na Martins Engenharia como Administrador, empresa especializada em cabos telefônicos, abertura de ruas, era Contabilista também. Depois de aposentar-se, trabalhou como Vendedor do Baú da Felicidade vendendo carnês, quando foi chamado para administrar o Bauru Atlético Clube, onde atuou por oito anos até a sua morte. Foi homenageado quando da inauguração do Campo de Bocha, que recebeu o seu nome. Faleceu no dia 10 de março de 1997, aos 64 anos. (Pesquisado por Nilsely M. Hashimoto em projeto de autoria do ex-vereador José Eduardo Fernandes Ávila)

AUGUSTO JOÃO COSTA (Rua) Nasceu no dia 9 de setembro de 1881 em Mealhada, Coimbra, Portugal. Filho de Joaquim João e Anna Ferreira Costa. Casou-se no dia 30 de novembro de 1907 em Botucatu com Florinda Canellas Costa, portuguesa. Teve 5 filhos: Paulo, Julia, Dionysia, Moacyr e Zulindo. Chegou ao Brasil em 1891, com apenas 10 anos de idade em companhia de seu pai, radicando-se no Rio de Janeiro, tendo posteriormente se transferido para Botucatu. No início da construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em 1906 veio para Bauru, estabelecendo-se com depósito de compra e venda de materiais de construção, sendo a que em 1911 instalou uma máquina de beneficiar arroz, a primeira da região. Em 1916 teve a fábrica de café, torrefação, moagem e beneficiadora, fábrica de caramelos e balas, que depois recebeu o nome de “Indústria Reunidas Luso-Brasileira”, que trouxeram a Bauru movimento extraordinário de geração de empregos. Foi um dos fundadores do Hospital Beneficência Portuguesa de Bauru, exercendo o cargo de presidente nos anos de 1935 e 1936. Foi doador de uma área de terra de aproximadamente 5 alqueires a Prefeitura Municipal para a construção do aeroporto local. Era proprietário dos lotes que deram origem aos bairros Jardins Europa e América. Faleceu em 19 de junho de 1971 em Bauru. Decreto do Prefeito Luiz Edmundo Carrijo Coube denominou a rua. (Pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves, da obra “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira.)

AURELIANO CARDIA (Avenida) Aureliano nasceu em Mineiros do Tietê no dia 16 de junho de 1906. Filho de José de Almeida Cardia e Maria do Espírito Santo Cardia. Foi em 1918 que José de Almeida Cardia mudou-se com a esposa e filhos: Raquel, Diógenes, Dimas, Aureliano, Alcebíades, Aristeu, Augusto, Antonio, Rubens e Moacir. Nessa época, residiram em uma casa na quadra 2 da rua Batista de Carvalho. No dia 5 de junho de 1921 José Cardia faleceu. Com a morte do patriarca da família, os filhos e a mulher procuraram desenvolver atividades na luta pela sobrevivência. Em 1929 os irmãos Aureliano e Diógenes adquiriram uma área de terra de 100 alqueires da família Bastazini e deram início ao primeiro loteamento da Vila Cardia, em 1932. Adquiriram essa área com o dinheiro que Aureliano e Diógenes ganharam na loteria em 1929, tendo comprado os bilhetes do bilheteiro espanhol Roque Garcia. Em 21 de julho de 1935, Aureliano foi vítima da tentativa de assassinato e não suportando os ferimentos, veio a falecer em 4 de agosto. Devido a morte de Aureliano, coube a Diógenes, com auxílio de Benedito Marcondes, prosseguir com o empreendimento. Aristeu assumiu a empresa em 1944 e com o auxílio do engenheiro Barbugiani, deu continuidade ao loteamento. No dia 30 de setembro de 1981, a senhora Maria Cardia faleceu com 99 anos. Denominada a avenida pelo Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Nuno de Assis. (Pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves, da obra “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

AURELIANO MONTEIRO FILHO (Rua): Ele nasceu em Aparecida(SP) em 12 de fevereiro de 1894, filho de Aureliano Monteiro dos Santos e de Zulmira Marcondes de Moura Santos. Casou-se em Olímpia(SP) no dia 05.06.1919, com Oscália Gonçalves Monteiro (filha de Antonio Gonçalves e Rosa de Souza Gonçalves), nascida em 17.12.1899 em Agudos (SP). Desse casamento nasceram cinco filhos: Ayrtton casou-se com Ermínia Sasso, Nelson casou-se com Thereza Carvalho, Zulmira casou-se com José Maria Morais, Lucy casou-se com José Cacciola e Lúcia Gonçalves Monteiro. Na

qualidade de viajante comercial, trabalhou em várias cidades do interior de São Paulo e depois admitido como gerente das Casas Pernambucanas em 1915, esteve pela primeira vez em Bauru no ano de 1924, depois Lins, Araçatuba e novamente em Bauru, de 1927 a 1928. Demonstrando na época certo descontentamento em ter que se deslocar constantemente com a família, gerenciou ainda a filial da empresa de Guaratinguetá e em 1929, graças ao trabalho desenvolvido naquela cidade, foi transferido para Bauru. Entretanto, não contente à frente da importante empresa em Bauru, solicitou demissão, mudando-se para o ramo da hotelaria, instalando a Pensão Monteiro, à Rua Antonio Alves, onde hoje esta edificada a Igreja Presbiteriana., tendo o casal Monteiro e Oscália (dona Nenê), sempre a frente de sua administração. Muitas pessoas que mudaram para a cidade, nas mais diversas atividades, num primeiro momento passaram pela Pensão, antes de fixarem-se em residências. Com o êxito alcançado nessa iniciativa hoteleira, montou outra pensão na Rua Azarias Leite, abaixo do então Grupo Escolar Lourenço Filho e que posteriormente foi fechada devido a entrega do imóvel. Depois de anos a “Pensão Monteiro” foi desativada e o casal montou o Hotel Luso, na quadra dois da Avenida Rodrigues Alves. Aureliano, paralelamente a suas atividades profissionais, colaborou em diversos setores da cidade e é considerado um dos fundadores do Centro Espírita Amor e Caridade, Centro Espírita Maria Ribeiro e em 06.08.1931 fez parte da fundação e do primeiro Conselho e Diretoria eleita da Associação Comercial de Bauru e também em outras diretorias. Em 1936, foi declarado membro benemérito do Orfanato “Anália Franco” de São Manuel e atuou também no Lar dos Desamparados de Bauru. Em 1947, candidatou-se pelo Partido Social Progressista, a uma cadeira na Câmara Municipal de Bauru, não obtendo êxito. Monteiro faleceu em 25 de novembro de 1984 e sua esposa, dona Nenê, em 29 de janeiro de 1980, estando sepultados no Cemitério da Saudade. (Pesquisa feita por Salvador Cacciola Neto no Bauru Ilustrado no. 126 de jan/1987 e informações obtidas com Lúcia Gonçalves Monteiro.)

AURÉLIO ORSOLINI (Travessa) Aurélio Orsolini trabalhava como balconista para a empresa Antunes de Abreu & Cia., estabelecida na rua 15 de novembro em São Paulo como agência lotérica; e isto em meados de 1930. Antes exercera profissões como caixeiro de vendas, jornalista e funcionário postal durante seis anos. Em 1934 Aurélio foi indicado para gerenciar uma filial, indo para Bauru, junto a sua mulher Virgínia. Teve êxito em Bauru, onde além de vender bilhetes de loteria, recebia apostas do jogo do bicho, que à época era liberado. Em 24 de junho de 1936, a vida de Orsolini se transformava, pois graças a um sonho com pessoa falecida e muito sua amiga que lhe mandava comprar o bilhete no. 6244. Por conta disso, Aurélio ganhou dois mil contos de réis. Aplicou esse dinheiro em construções, construindo um prédio na rua Batista de Carvalho e Azarias Leite, grupo de casa e sobrados e dezenas de residências que mudaram a paisagem urbanística de Bauru ao ponto do Prefeito Ernesto Monte dar o nome de rua Orsolini a via que hoje é Capitão João Antonio. Entretanto, um fato que lhe trouxe grande revolta, pois ao querer ingressar no quadro associativo do Bauru Tênis Clube, quer era clube da “elite” de Bauru, foi recusado por ser amasiado. Vendeu seus imóveis, cobrou as dívidas e deixou a cidade em 1942, partindo para Poços de Caldas, onde residiu vários anos, indo depois para São Paulo. Posteriormente, Aurélio perdeu todo seu dinheiro com cassinos, corridas de cavalos e cabarés. Separou-se da sua mulher, dando-lhe seiscentos contos de réis. Conseguiu um emprego com Antonio Henrique em 1952, mas por motivos de saúde, veio a falecer. Foi enterrado no Cemitério da Lapa, sendo que não foi enterrado como indigente graças a uma coleta feita por seu amigo Antonio Henrique de Oliveira. (Pesquisa feita por Pablo E. Sanchez Gonçalves, da obra “Viagem através das ruas de Bauru”, de Márcia Regina Nava Sobreira)

Consulte outros nomes no site www.daebauru.com.br, divulgados no Diário Oficial. Como localizar esses nomes no site? Clicar no campo “geoprocessamento”, clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta.

NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail irineubastos@camarabauru.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diretoria Financeira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BAURU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		<i>Valores expressos em R\$</i>	
	R\$	%	2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	315.182.156,10		333.435.581,16	
Despesas Totais com Pessoal	4.865.507,30	1,54	4.651.685,58	1,40
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			19.005.828,13	5,70
Limite Legal (art. 20)	18.910.929,37	6,00	20.006.134,87	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00		
Total das Disponibilidades:	0,00		

Bauru, 31 de agosto de 2007

Presidente da Câmara Municipal

Contabilista CRC-Nº

Responsável pelo Controle Interno

PREFEITURA ABRE CONCURSO PARA CIRURGIÃO DENTISTA

A Prefeitura Municipal de Bauru abriu concurso público para o cargo de Cirurgião Dentista I. Inicialmente estão sendo oferecidas três vagas, mas outras poderão surgir de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

As inscrições poderão ser feitas nos dias 03, 04 e 05 de outubro, na sede do Poupatempo, das 9h00 às 18h00.

Abaixo, detalhes sobre o concurso:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA I

Vencimentos: Ref.19-A (R\$ 983,12), abono (R\$50,00), adicional especial de saúde sendo 35% para os profissionais que forem atuar nas Unidades Básicas de Saúde e 125% para os que forem atuar em Urgência e Emergência.

Benefícios: vale-compra no valor de R\$160,00.

Jornada: 20 horas semanais

Vagas: 3 (das quais, 1 reservada para pessoa portadora de deficiência - Lei 5215/04)

Pré-requisitos: Conclusão do Curso Superior em Odontologia e inscrição no Conselho Re-

gional de Odontologia.

INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas nos dias 03, 04 e 05 de outubro, na sede do Poupatempo, localizada na Av. Nações Unidas 4-44, esquina com a rua Inconfidência/Centro, das 9h00 às 18h00.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF;

b) Comprovante de pagamento da taxa que deverá ser recolhida no local de inscrição no valor de R\$ 25,00 (importância não restituível).

Conforme a Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial deverão solicitá-la no

ato da inscrição.

PROVA

O concurso constará de:

Prova Escrita, com questões objetivas, valendo 80 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter 60% de acerto, versando sobre o Programa e Bibliografia indicados no edital.

A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 28 de outubro de 2007 (domingo), às 9 horas. O local da prova será publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 18/10 /2007.

Análise de Currículo valendo 20 pontos, classificatória. A data, local e horário para entrega do Currículo serão divulgados com a publicação do resultado da Prova Escrita.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Pro-

ocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

O não comparecimento à Prova Escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

O edital completo do concurso foi publicado na edição desta terça-feira, 27/09, do Diário Oficial do Município, que pode ser consultado na página da Prefeitura, endereço www.bauru.sp.gov.br.

PREFEITURA PROMOVE ATIVIDADES NO "DIA NACIONAL DE DOAÇÃO DE LEITE HUMANO"

O dia 1º de outubro foi instituído pelo Ministério da Saúde, em 2003, como o "Dia Nacional de Doação de Leite Humano". Em Bauru, o Banco de Leite Humano da Secretaria Municipal de Saúde promoverá, nesta segunda-feira (01/10), uma palestra para comemorar e homenagear as doadoras

O tema da palestra será "Bancos de Leite Humano: seu papel na Saúde Pú-

blica", que abordará a estrutura, funcionamento e a atuação do órgão como centro de apoio, proteção e promoção ao aleitamento materno.

A atividade vai contar, ainda, com apresentação musical dos alunos do Jardim I da E.M.E.I. (Escola Municipal de Educação Infantil) Isaac Portal Roldan, do Núcleo Octávio Rasi, e "Resgatando o Aleitamento Materno com as Crianças" – Pro-

jeto Somos Mamíferos.

A palestra está marcada para as 14 horas, no Senac/Bauru, que fica na Avenida Nações Unidas, 10-22.

A data representa, para os Bancos de Leite do Brasil, um momento especial, em que se realizam ações de sensibilização da sociedade para ressaltar a importância da doação do Leite Humano, e é também, uma iniciativa a mais para

a proteção e promoção do Aleitamento Materno.

Os Bancos de Leite vêm trabalhando com o slogan: "Para você é leite. Para a criança é vida. Doe leite, a vida agradece".

Os interessados em participar do evento devem entrar em contato com o Banco de Leite/SMS, pelo telefone 3226-3227

BAURU REALIZA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NA SEGUNDA-FEIRA

Será realizada na próxima segunda-feira, 1º de outubro, em Bauru, a IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa. O evento acontece das 8h00 às 17h00, no Teatro Vértices da Universidade do Sagrado Coração (USC).

A organização da Conferência está a cargo da Secretaria Municipal do Bem Estar Social (Sebes) em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (Comupi). O evento terá como tema central "Política Municipal da Pessoa Idosa: Avanços e desafios".

A Conferência tem por objetivos sensibilizar a comunidade quanto ao processo de envelhecimento, divulgar planos, projetos, programas e serviços prestados à população Idosa do município, valorizar a produção cultural dos idosos, participar da formulação de políticas públicas voltadas à Terceira Idade e possibilitar espaço de discussão, reflexão e de avaliação da Política Municipal da Pessoa Idosa, assim

como propor diretrizes para a sua formulação.

A Secretária Municipal do Bem-Estar Social, Egli Muniz, e a Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Ana Maria de Michieli Benjamim, lembram que dados do Censo de 2000 projetam para o ano de 2020 uma população de 25 milhões de idosos no Brasil e, por isso, é de fundamental importância a abertura de um espaço para a discussão e a sensibilização da sociedade para o envelhecimento demográfico, que implica em respostas condizentes com a demanda, que se não forem atendidas, serão represadas, acumuladas, tornando-se a sua abordagem e sua solução mais complexas.

"A inclusão do idoso é um desafio a ser enfrentado, sendo necessário, para tanto, a adoção de políticas públicas que garantam os direitos do cidadão e promovam sua participação social. Esse processo deve ser construído

por meio do efetivo envolvimento da pessoa idosa enquanto cidadão e da coletividade enquanto segmento, do poder público e da sociedade civil enquanto parceiros", explicam.

A realidade local, no período de 1980 a 2005, mostra que a população de idosos com mais de 60 anos aumentou 149,37%, segundo pesquisa da área de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Sagrado Coração, coordenada pelo professor Ruy Laurenti.

O resultado mostra que o aumento do número de idosos foi proporcionalmente maior que o crescimento da população total, o que gera, conforme a pesquisa, uma demanda maior a serviços de saúde e um crescente aumento de gastos, sugerindo a elaboração de políticas municipais de saúde orientadas para os hábitos de vida saudável.

Assim, tornou-se oportuna e necessária a realização da Conferência Municipal da

Pessoa Idosa, como o locus privilegiado para a apresentação e discussão de ações, atividades e propostas voltadas à Terceira Idade, no Município, não apenas na área da saúde, mas em todas as demais áreas da vida humana.

A Conferência Municipal, como o espaço de discussão, reflexão e de proposições sobre o que se quer para o cidadão idoso bauruense, é um momento culminante de todo processo, desde a organização até a aprovação das propostas, que estabeleceu as bases que deverão nortear a elaboração da Política Municipal da Pessoa Idosa.

SERVIÇO:

IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa

Data: 1º de outubro

Hora: das 8h00 às 17h00

Local: Universidade do Sagrado Coração - USC, Rua Irmã Arminda, 10-50, Jardim Brasil.

PREFEITURA PRORROGA PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O 3º FESTIVAL DE CORAIS

A Prefeitura Municipal de Bauru prorrogou até a próxima quarta-feira (03/10), o período de inscrições para o 3º Festival de Corais de Bauru, que será realizado de 26 a 28 de outubro, no Teatro Municipal..

A Secretária Municipal de Cultura, coordenadora do festival, explica que o objetivo é

promover um evento cultural destinado à valorização da Arte-Coral, mostrando a riqueza do trabalho vocal do município e de corais convidados.

A organização do festival conta com a parceria de uma comissão de regentes, presidida por Sonia Berriel. A responsável pelo especial de coros infanto-juvenis será Regina Damiani.

As apresentações serão divididas em duas categorias: adulto e infanto-juvenil. Cada coral poderá apresentar três peças, desde que não exceda o tempo total de 15 minutos de apresentação.

Todos os corais receberão certificado de participação. Nas últimas duas edições, Bauru

recebeu cerca de 30 corais locais e da região.

O regulamento e as fichas de inscrições para o 3º Festival de Corais de Bauru, devem ser retirados na Secretaria Municipal de Cultura, que fica na Avenida Nações Unidas, 8-9, das 9 às 17h.

Outras informações pelo telefone 3235-1072.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marçílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar

Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n - Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2- - Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão

Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno

Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga

Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra

Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarras

Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra

ra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jambor

roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Wallace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas
Secretário

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro
Secretário

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
Secretário

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

Seção III Editais

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Marthá nº 13-44, Vila Santa Isabel – CEP: 17014-010
Fone/Fax: 32271444; 32237000; 3223-7901; 3223-7719

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-0001

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
9 - **Compras** - 3235-9217.
10 - **Portaria** - 3235-9213.
11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

Atos da Diretoria

Atos da Mesa Diretora

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

Atos das Comissões

**PROJETO: História do nome de
logradouros públicos**

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

**Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência**

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessão@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informática@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garns@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br